DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Solicitante:	Anderson Diniz Soares – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Portaria nº 259/2025)
E-mail:	secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com

Descrição Sucinta do Objeto

Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, instalação completa, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios, para atendimento às demandas do Município de Mauá da Serra/PR, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento, instalação, execução e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Data pretendida para contratação: Após Processo Licitatório.

Urgência na contratação: ☒ Não ☐ Sim

Justificativa da Necessidade:

O que precisamos resolver. Os prédios e espaços públicos municipais, que atendem às diversas Secretarias, demandam reposição de vidros quebrados ou danificados, substituição e instalação de portas, janelas, box, espelhos, chapas acrílicas, películas e telas, e manutenção e regulagem de ferragens e acessórios — fechaduras, miolos, puxadores, roldanas, travas, dobradiças, fechos, guias e trilhos, molas, barras antipânico e itens de acessibilidade. Vidros quebrados em áreas de circulação, acessos comprometidos e ferragens defeituosas representam risco à segurança de servidores e usuários e comprometem a funcionalidade e a acessibilidade das unidades.

Por que contratar. A execução exige mão de obra, ferramentas e materiais especializados do ramo de vidraçaria e serralheria (corte e preparação de vidros, instalação de vidros temperados e laminados, esquadrias e ferragens, regulagem e testes), com responsabilidade técnica, garantia e assistência técnica pelo conjunto instalado, o que recomenda a contratação de fornecedor especializado.

Como a contratação contribui. O registro de preços permite atender às ocorrências conforme surgirem, por Ordem de Fornecimento/Serviço, com prazos definidos — confirmação em até 30 minutos, atendimento emergencial em até 2 horas e demais demandas em até 10 dias corridos —, preservando o patrimônio público, a segurança e a acessibilidade dos espaços (ABNT NBR 9050, conforme as especificações).

Resultados esperados. Restabelecimento célere das condições de segurança; padronização das especificações e das condições de execução; redução de contratações pontuais e fragmentadas; economicidade decorrente da disputa por item.

Consequências da não contratação. Sem a Ata, cada ocorrência demandaria contratação específica, incompatível com o atendimento emergencial e sujeita a fracionamento de despesa, mantendo-se os riscos à segurança e a deterioração dos bens.

Outras soluções avaliadas. Contratação de serviço continuado com equipe dedicada, aquisições pontuais a cada ocorrência e compra de materiais sem

instalação foram consideradas e descartadas, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

Os 40 (quarenta) itens e os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria requisitante no Termo de Referência Preliminar e reproduzidos na planilha de cotação do órgão, como estimativa máxima para os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços: 2.480 m² (22 itens medidos em metro quadrado), 705 unidades (11 itens), 160 peças (itens 09, 11 e 12), 100 pares (item 26), 150 kg (item 08), 500 metros lineares (item 32) e 300 horas de serviço (item 34).

Não se trata de aquisição para estoque: por se tratar de registro de preços, não há obrigação de aquisição total, e as quantidades serão demandadas conforme a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); certificação INMETRO CATMAT/CATSER: 225700	50 m²	R$ 531,67	R$ 26.583,50
02	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 386796	100 m²	R$ 211,61	R$ 21.161,00
03	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 273842	80 m²	R$ 157,02	R$ 12.561,60
04	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 277261	60 m²	R$ 241,49	R$ 14.489,40
05	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 213429	100 Unid.	R$ 175,23	R$ 17.523,00
06	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 336893	80 m²	R$ 409,15	R$ 32.732,00
07	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225721	150 m²	R$ 387,85	R$ 58.177,50
08	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 241760	150 kg	R$ 17,74	R$ 2.661,00
09	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 628715	70 Peça	R$ 53,42	R$ 3.739,40
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional CATMAT/CATSER: 297703	400 m²	R$ 74,29	R$ 29.716,00
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 608133	50 Peça	R$ 415,90	R$ 20.795,00
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 608133	40 Peça	R$ 507,54	R$ 20.301,60
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 343022	100 m²	R$ 411,13	R$ 41.113,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 290172	70 m²	R$ 238,70	R$ 16.709,00
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 315513	70 m²	R$ 580,18	R$ 40.612,60
16	Porta vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 397646	70 m²	R$ 530,65	R$ 37.145,50
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 34037	50 Unid.	R$ 89,70	R$ 4.485,00
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm, NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 621625	50 Unid.	R$ 75,26	R$ 3.763,00
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 254256	75 m²	R$ 133,05	R$ 9.978,75
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 254261	75 m²	R$ 117,86	R$ 8.839,50
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 242514	100 m²	R$ 138,00	R$ 13.800,00
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225721	100 m²	R$ 278,58	R$ 27.858,00
23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 399487	150 m²	R$ 251,67	R$ 37.750,50
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 400765	100 m²	R$ 333,88	R$ 33.388,00
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 399525	150 m²	R$ 300,46	R$ 45.069,00
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 76910	100 Par	R$ 41,21	R$ 4.121,00
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa CATMAT/CATSER: 214786	300 m²	R$ 59,40	R$ 17.820,00
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 150261	50 Unid.	R$ 36,85	R$ 1.842,50
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 342228	50 m²	R$ 312,51	R$ 15.625,50
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 603015	100 Unid.	R$ 46,19	R$ 4.619,00
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 327117	80 Unid.	R$ 40,72	R$ 3.257,60
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 306221	500 m linear	R$ 11,88	R$ 5.940,00
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 440702	80 Unid.	R$ 61,27	R$ 4.901,60
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos CATMAT/CATSER: 18406	300 Hora	R$ 65,55	R$ 19.665,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 633986	50 Unid.	R$ 215,99	R$ 10.799,50
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 260486	25 Unid.	R$ 335,89	R$ 8.397,25
37	Barra antipânico – NBR 11785 / NBR 9077; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 603149	40 Unid.	R$ 279,04	R$ 11.161,60
38	Puxador tipo prato/bola acessível – NBR 9050; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 465630	80 Unid.	R$ 71,02	R$ 5.681,60
39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050 (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225713	70 m²	R$ 607,56	R$ 42.529,20
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 396267	80 m²	R$ 588,20	R$ 47.056,00
Valor Total:		**R$ 784.370,20**		

Requisitos de contratação:

- Fornecimento e, conforme o item, instalação completa, reposição, regulagem e manutenção, nos termos das especificações dos 40 itens, inclusive normas ABNT indicadas e certificação INMETRO nos itens 01, 06, 15 e 29.

- Execução conforme a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, no Município de Mauá da Serra/PR, nos locais indicados em cada ordem, com todos os custos incluídos no preço (transporte, carga e descarga, deslocamento, mão de obra, ferramentas, materiais auxiliares, acessórios, fixadores, vedantes e selantes, acabamentos, ajustes e testes).

- Prazos do TR Preliminar: confirmação do recebimento da ordem em até 30 (trinta) minutos; atendimento emergencial em até 2 (duas) horas; demais demandas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem.

- Recebimento provisório no ato da entrega ou execução e definitivo em até 3 (três) dias úteis; substituição ou reexecução sem custo para a Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para materiais e serviços, com assistência técnica gratuita no período.

- Uso de equipamentos de proteção individual, observância das normas técnicas e de segurança, limpeza da área e recolhimento e destinação adequada dos resíduos (sustentabilidade).

- Responsabilidade por danos ao patrimônio público e a terceiros; vedada a subcontratação; sem indicação de marca e sem exigência de amostra.

- Pregão Eletrônico, menor preço por item, Sistema de Registro de Preços, Ata com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação; participação exclusiva de ME/EPP em todos os itens (valores estimados inferiores a R$ 80.000,00).

Fiscal do Contrato	Bruna Carolini Bueno — matrícula nº 1053 (fiscalização técnica)
Fiscal Administrativo	Jean Batista da Silva — matrícula nº 747

Gestor	Anderson Diniz Soares — Portaria nº 259/2025 (gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes)

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim
☒ Não

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021.

Legislação específica sobre o objeto: Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte); normas técnicas ABNT indicadas nas especificações dos itens; Lei nº 12.305/2010 (resíduos sólidos).

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mauá da Serra/PR, 29 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA
Data: 29/10/2026 13:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Luan Carvalho de Souza
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Matrícula 1008

Interessado: Departamento de compras e licitações
Assunto: Análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

DECISÃO INAUGURAL

Em análise ao Documento de Formalização de Demanda apresentado,
DECIDO:
☒ **3. Verificado tratar-se de demanda da Secretaria, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, determino:

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços e Matriz de risco;
- Envio ao Departamento de Contabilidade para emissão de parecer quanto à existência de previsão orçamentária;
- Elaboração de Termo de Referência definitivo;
- Encaminhamento para emissão de parecer jurídico de legalidade ou juntada de parecer referencial;
- Retorno dos autos para autorização da contratação.

O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Licitações, juntamente com o Departamento de Compras e Licitações, deverá garantir o impulsionamento do processo até sua homologação.

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.29 15:34:00 -03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Portaria 259/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Solicitante:	Anderson Diniz Soares – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Portaria nº 259/2025)
E-mail:	secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021

O Município de Mauá da Serra/PR mantém prédios e espaços públicos que atendem às diversas Secretarias Municipais e dependem de vidros, esquadrias, ferragens e acessórios em condições adequadas de segurança, funcionamento e acessibilidade. Quebras, desgastes e falhas de funcionamento ocorrem de forma contínua e imprevisível, exigindo reposição de vidros (comuns, canelados, temperados e laminados), substituição e instalação de portas, janelas, box, espelhos, chapas acrílicas, películas de controle solar e telas, e manutenção e regulagem de fechaduras, molas, roldanas, dobradiças, trilhos, travas e barras antipânico.

O problema afeta servidores e usuários dos serviços públicos: vidro quebrado em área de circulação, acesso comprometido ou porta sem fechamento adequado geram risco à integridade física das pessoas e à segurança do patrimônio, e itens de acessibilidade (puxador acessível, porta de correr com acessibilidade e sinalização conforme ABNT NBR 9050) são necessários ao uso adequado dos espaços.

Compete à Administração conservar o patrimônio público e manter os espaços em condições seguras de uso. A não contratação implicaria a manutenção dos riscos à segurança, a interrupção ou limitação do uso de ambientes, a deterioração dos bens e a necessidade de contratações pontuais e fragmentadas, incompatíveis com o atendimento emergencial e sujeitas a fracionamento de despesa.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão da ausência de elaboração formal deste instrumento pelo Município de Mauá da Serra/PR. Contudo, a contratação está alinhada às necessidades administrativas e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021

a) Requisitos técnicos e de qualidade: atendimento integral à descrição de cada um dos 40 itens, inclusive dimensões, espessuras, cores, características dos materiais e normas ABNT indicadas, e, nos itens 01, 06, 15 e 29, certificação INMETRO referida na especificação; compatibilidade das ferragens, acessórios e componentes com os vidros e esquadrias onde serão instalados.

b) Condições de execução: fornecimento e serviços conforme a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/OS), no Município de Mauá da Serra/PR, nos locais indicados em cada ordem; instalação completa nos itens que a exigirem, com todos os materiais, acessórios, ferramentas, fixação, vedação, acabamento, ajustes e testes; preços com todos os custos incluídos, sem cobrança adicional.

c) Prazos (TR Preliminar): confirmação do recebimento da OF/OS em até 30 (trinta) minutos; atendimento emergencial em até 2 (duas) horas; demais demandas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da OF/OS; prorrogação somente por força

maior ou fato atribuível exclusivamente a terceiro, mediante pedido anterior ao vencimento e aceitação expressa da Administração.

d) Recebimento: provisório no ato da entrega ou execução (verificação visual e quantitativa) e definitivo em até 3 (três) dias úteis; rejeição fundamentada; substituição ou reexecução sem custo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

e) Garantia e assistência técnica: garantia mínima de 12 (doze) meses para materiais e serviços, com assistência técnica gratuita no período.

f) Segurança e sustentabilidade: uso de equipamentos de proteção individual e observância das normas de segurança; limpeza da área afetada e recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos (Lei nº 12.305/2010).

g) Seleção do fornecedor: sem indicação de marca, sem exigência de amostra e vedada a subcontratação; habilitação técnica limitada à comprovação de aptidão por atestado compatível com o item, sem exigências adicionais não justificadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria requisitante, como estimativa máxima para os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Agregadamente, a estimativa compreende 2.480 m² (22 itens medidos em metro quadrado), 705 unidades (11 itens), 160 peças (itens 09, 11 e 12), 100 pares (item 26), 150 kg (item 08), 500 metros lineares (item 32) e 300 horas de serviço (item 34).

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos não configuram obrigação de aquisição: serão demandados conforme a necessidade, mediante OF/OS.

Descrição dos itens, quantidades e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); certificação INMETRO CATMAT/CATSER: 225700	m²	50	531,67	26.583,50
02	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 386796	m²	100	211,61	21.161,00
03	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 273842	m²	80	157,02	12.561,60
04	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 277261	m²	60	241,49	14.489,40
05	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 213429	Unid.	100	175,23	17.523,00
06	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 336893	m²	80	409,15	32.732,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
07	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225721	m²	150	387,85	58.177,50
08	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 241760	kg	150	17,74	2.661,00
09	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 628715	Peça	70	53,42	3.739,40
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional CATMAT/CATSER: 297703	m²	400	74,29	29.716,00
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 608133	Peça	50	415,90	20.795,00
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 608133	Peça	40	507,54	20.301,60
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 343022	m²	100	411,13	41.113,00
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 290172	m²	70	238,70	16.709,00
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 315513	m²	70	580,18	40.612,60
16	Porta vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 397646	m²	70	530,65	37.145,50
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 34037	Unid.	50	89,70	4.485,00
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm, NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 621625	Unid.	50	75,26	3.763,00
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 254256	m²	75	133,05	9.978,75
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 254261	m²	75	117,86	8.839,50
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 242514	m²	100	138,00	13.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225721	m²	100	278,58	27.858,00
23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 399487	m²	150	251,67	37.750,50
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 400765	m²	100	333,88	33.388,00
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 399525	m²	150	300,46	45.069,00
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 76910	Par	100	41,21	4.121,00
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa CATMAT/CATSER: 214786	m²	300	59,40	17.820,00
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 150261	Unid.	50	36,85	1.842,50
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO CATMAT/CATSER: 342228	m²	50	312,51	15.625,50
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 603015	Unid.	100	46,19	4.619,00
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 327117	Unid.	80	40,72	3.257,60
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 306221	m linear	500	11,88	5.940,00
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 440702	Unid.	80	61,27	4.901,60
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos CATMAT/CATSER: 18406	Hora	300	65,55	19.665,00
35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 633986	Unid.	50	215,99	10.799,50
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 260486	Unid.	25	335,89	8.397,25
37	Barra antipânico – NBR 11785 / NBR 9077; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 603149	Unid.	40	279,04	11.161,60
38	Puxador tipo prato/bola acessível – NBR 9050; fornecimento + instalação (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 465630	Unid.	80	71,02	5.681,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050 (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 225713	m²	70	607,56	42.529,20
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) CATMAT/CATSER: 396267	m²	80	588,20	47.056,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**784.370,20**		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Serviço continuado com equipe dedicada (mão de obra residente): assegura disponibilidade, mas gera custo fixo incompatível com demanda eventual e variável, além de não abranger, por si, o fornecimento dos materiais por item. Descartada.

b) Contratações pontuais a cada ocorrência: dispensam planejamento prévio, mas são morosas, incompatíveis com o atendimento emergencial em até 2 horas, perdem ganho de escala e expõem a Administração a fracionamento de despesa. Descartada.

c) Aquisição isolada de materiais, sem instalação: transferiria ao Município o risco técnico da instalação (corte, preparação, fixação, regulagem e testes) e fragmentaria a responsabilidade pela garantia entre fornecedor do material e executor do serviço. Descartada.

d) Registro de preços por item, com fornecimento e instalação mediante OF/OS: permite atender às demandas conforme surgirem, com prazos definidos, responsabilidade única do fornecedor pelo material e pela instalação, garantia sobre o conjunto e competição por item. **Alternativa escolhida.**

A pesquisa de preços identificou contratações similares publicadas no PNCP por outros entes públicos — entre eles os Municípios de Ortigueira, Guarapuava, Sarandi, Cornélio Procópio e Astorga e o Comando do Exército —, o que confirma a existência de mercado fornecedor e a prática usual de contratar esse objeto com fornecimento e instalação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21

A estimativa observou o art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Relatório de Cotação: (a) contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP nos 12 meses anteriores, com valores homologados; e (b) orçamentos de fornecedores — João Ramos de Oliveira (CNPJ 15.340.919/0001-00), datado de 26/10/2026, e AlfaMetal – Marcia Aparecida dos Santos (CNPJ 66.490.595/0001-19), datado de 23/10/2026. Foram expurgados os preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 4º, conforme o Relatório) e adotada a média aritmética simples dos preços válidos de cada item, critério de resultado definido para a demanda.

O coeficiente de variação dos preços por item situou-se entre 1,43% (item 27) e 12,90% (item 26). O valor global estimado é de **R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)**, correspondente à soma dos valores totais dos 40 itens (subitem IV).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

A solução consiste no registro de preços, por item, para futuro e eventual fornecimento, instalação completa, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios, com Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses contados da publicação.

Durante a vigência, a Administração emitirá Ordens de Fornecimento/Serviço conforme a necessidade, indicando item, quantidade, especificação, local, natureza emergencial ou não e prazo. A Contratada confirmará o recebimento em até 30 minutos, atenderá às demandas emergenciais em até 2 horas e às demais em até 10 dias corridos, fornecendo o material, transportando-o, preparando-o quando previsto, instalando-o com todos os componentes, ajustando e testando o conjunto e limpando a área.

O recebimento será provisório no ato da entrega ou execução e definitivo em até 3 dias úteis; materiais e serviços em desacordo serão substituídos ou refeitos sem custo. Os materiais e serviços terão garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica gratuita. O pagamento corresponderá ao efetivamente executado e recebido, medido conforme a unidade de cada item (m², unidade, peça, par, quilograma, metro linear ou hora).

Não será admitida a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para as demandas das Secretarias do Município, conforme o modelo municipal de Ata de Registro de Preços.

A gestão caberá a Anderson Diniz Soares (Portaria nº 259/2025), com fiscalização administrativa de Jean Batista da Silva (matrícula nº 747) e fiscalização técnica de Bruna Carolini Bueno (matrícula nº 1053).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

O objeto é técnica e economicamente divisível: os 40 itens compreendem materiais e serviços de naturezas distintas — vidros comuns, temperados e laminados, espelhos, chapas acrílicas, películas, telas, portas e janelas, ferragens e acessórios, materiais de vedação e serviço de ajuste por hora —, ofertados por fornecedores com especializações diferentes.

Adota-se o julgamento por **menor preço por item** (art. 40, V, “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021), que amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção do menor preço em cada item. Não se adota lote global, credenciamento ou outro procedimento, conforme determinação do órgão.

Como todos os itens têm valor estimado inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas em todos os itens (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

O risco de incompatibilidade entre componentes fornecidos por fornecedores distintos será mitigado pelas especificações de cada item, pela exigência de compatibilidade com as esquadrias e vidros existentes e pela fiscalização técnica.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

Eficácia: restabelecimento célere das condições de segurança e funcionamento dos espaços, com atendimento emergencial em até 2 horas e das demais demandas em até 10 dias corridos.

Eficiência: redução de procedimentos pontuais e de deslocamentos administrativos, com fornecimento e instalação sob responsabilidade única do fornecedor registrado.

Economicidade: obtenção do menor preço por item por meio de disputa, pagamento apenas do que for efetivamente executado e garantia mínima de 12 meses sobre materiais e serviços.

Indicadores de acompanhamento: percentual de OF/OS confirmadas em até 30 minutos; percentual de atendimentos emergenciais em até 2 horas; percentual de demais demandas atendidas em até 10 dias corridos; percentual de rejeições no recebimento; chamados de garantia atendidos no prazo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

11. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

A execução gera resíduos de vidro, alumínio, borrachas, massas, embalagens e componentes substituídos. Como medidas mitigadoras, a Contratada deverá limpar a área afetada, recolher os resíduos e sobras e dar-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, e observar as normas de segurança durante a execução.

A aplicação de película de controle solar (item 10) contribui para o desempenho térmico das edificações, referido à NBR 15220 na especificação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

Com base neste estudo, a contratação é **viável** sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Forma sugerida: **Pregão Eletrônico** (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021), para bens e serviços comuns, com critério de julgamento **menor preço por item**, pelo **Sistema de Registro de Preços** (arts. 82 a 86), para formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação, no valor total estimado de R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

Mauá da Serra/PR, 29 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA
Data: 29/10/2026 13:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Luan Carvalho de Souza
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Matrícula 1008

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, a fim de que seja estabelecido a estimativa média do valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de:[1]

I) 03 (três) orçamentos com fornecedores especializados no ramo do objeto;

II) Consulta Painel de Preço através da plataforma Banco de Preços

Declaro ainda que as informações colhidas correspondem fielmente ao mercado vigente à época da pesquisa, estando disponíveis nos autos os documentos comprobatórios e a memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Cleber Luan Carvalho de Souza

MÉTODO UTILIZADO: Pesquisa de preços com fornecedores locais e banco de preços.

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA
Data: 29/10/2026 13:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Luan Carvalho de Souza
Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Matrículo nº 1008

Gmail **SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com>**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS

1 mensagem

SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com> 21 de outubro de 2026 às 16:07

Para: diegohenrique201930@icloud.com

A DLL

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

AT.T: Luiz Brenzink

2 anexos

ORÇAMENTO MODELO EM BRANCO vidros.docx
54K

TR preliminar final.pdf
240K

Gmail **SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com>**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS

1 mensagem

SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com> 21 de outubro de 2026 às 16:09

Para: alfametalserralheria@gmail.com

A AlfaMetal

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

AT.T: Luiz Brenzink

2 anexos

TR preliminar final.pdf
240K

ORÇAMENTO MODELO EM BRANCO vidros.docx
54K

Gmail **SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com>**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS

1 mensagem

SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com> 21 de outubro de 2026 às 16:11

Para: casamauavidros@yahoo.com.br

A Casa de Vidros Maua

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

AT.T: Luiz Brenzink

2 anexos

ORÇAMENTO MODELO EM BRANCO vidros.docx
54K

TR preliminar final.pdf
240K

Gmail **SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com>**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS

1 mensagem

SECRETARIA DE OBRAS MAUA DA SERRA <secretariadeobrasmauadaserra@gmail.com> 23 de outubro de 2026 às 13:05

Para: Weslleymhenares@hotmail.com

A Henares

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

AT.T: Luiz Brenzink

anexo TR e Modelo de Orçamento

2 anexos

ORÇAMENTO MODELO EM BRANCO vidros.docx
54K

TR preliminar final.pdf
240K

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EMPRESA: **AlfaMetal - 66.490.595 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS** CNPJ Nº: **66.490.595/0001-19**

ENDEREÇO:**RUA LUIZ FRANCISCON,136** CIDADE: Mauadaserra

DATA DA COTAÇÃO: 23/10/2026 ENDEREÇO ELETRÔNICO: **ALFAMETALSERRALHERIA@GMAIL.COM**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, CONFORME TABELA ABAIXO:

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário c/ -2% (R$)	Valor Total (R$)
1	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); INMETRO	m²	50	225700	539,00	26.950,00
2	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação	m²	100	386796	205,80	20.580,00
3	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada	m²	80	273842	156,80	12.544,00
4	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação	m²	60	277261	235,20	14.112,00
5	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste	Unid.	100	213429	176,40	17.640,00
6	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação; INMETRO	m²	80	336893	411,60	32.928,00
7	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação	m²	150	225721	382,20	57.330,00
8	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional	kg	150	241760	17,64	2.646,00
9	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação	Peça	70	628715	53,90	3.773,00
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional	m²	400	297703	73,50	29.400,00
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste	Peça	50	608133	411,60	20.580,00
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste	Peça	40	608133	509,60	20.384,00
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação	m²	100	343022	401,80	40.180,00
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação	m²	70	290172	254,80	17.836,00
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação +	m²	70	315513	568,40	39.788,00

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário c/ - 2% (R$)	Valor Total (R$)
	teste					
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação	Unid.	50	34037	88,20	4.410,00
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm, NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	50	621625	73,50	3.675,00
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	75	254256	132,30	9.922,50
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	75	254261	107,80	8.085,00
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	100	242514	142,10	14.210,00
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	100	225721	274,40	27.440,00
23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	150	399487	245,00	36.750,00
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	100	400765	333,20	33.320,00
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	150	399525	303,80	45.570,00
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem	Par	100	76910	44,10	4.410,00
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa	m²	300	214786	58,80	17.640,00
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	50	150261	37,24	1.862,00
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação; INMETRO	m²	50	342228	313,60	15.680,00
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	100	603015	47,04	4.704,00
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	80	327117	41,16	3.292,80
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação	m linear	500	306221	11,76	5.880,00
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem	Unid.	80	440702	60,76	4.860,80
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos	Hora	300	18406	63,70	19.110,00
35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem	Unid.	50	633986	215,60	10.780,00
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem	Unid.	25	260486	333,20	8.330,00

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário c/ -2% (R$)	Valor Total (R$)
	instalação					
39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050	m²	70	225713	607,60	42.532,00
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste	m²	80	396267	568,40	45.472,00
—	**VALOR TOTAL GERAL**	—	—	—	—	**813.204,10**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

DESDE JÁ, AGRADECEMOS A COMPREENSÃO E
SOLICITAMOS A COTAÇÃO DE PREÇOS COM BREVIDADE.

Mauá da Serra,23 de outubro de 2026.

Márcia Aparecida dos Santos
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

Declaro, para fins de pesquisa de preços, que os valores apresentados nesta cotação correspondem aos preços praticados ou estimados pela empresa para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência Preliminar, considerando as condições técnicas nele estabelecidas.

Declaro ainda que os valores informados foram elaborados de forma a contemplar os custos necessários à adequada execução dos serviços, ressalvadas as exclusões expressamente indicadas na proposta.

Local e data: Mauá da Serra,23 de outubro de 2026

Nome do responsável: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: Gerente

Assinatura: Márcia Aparecida dos Santos

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EMPRESA:**JOAO RAMOS DE OLIVEIRA** CNPJ Nº: **15.340.919/0001-00**

ENDEREÇO:**RAV JAMIL ASAD JAMUS** CIDADE:**Mauá da Serra**

DATA DA COTAÇÃO: 26/10/2026 ENDEREÇOELETRÔNICO:**mvmetallicaserralheria@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, NECESSITANDO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO** DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, CONFORME TABELA ABAIXO:

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); INMETRO	m²	50	225700	550,00	27.500,00
2	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação	m²	100	386796	210,00	21.000,00
3	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada	m²	80	273842	160,00	12.800,00
4	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação	m²	60	277261	240,00	14.400,00
5	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste	Unid.	100	213429	180,00	18.000,00
6	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação; INMETRO	m²	80	336893	420,00	33.600,00
7	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação	m²	150	225721	390,00	58.500,00
8	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional	kg	150	241760	18,00	2.700,00
9	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação	Peça	70	628715	55,00	3.850,00
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional	m²	400	297703	75,00	30.000,00
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste	Peça	50	608133	420,00	21.000,00
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste	Peça	40	608133	520,00	20.800,00
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação	m²	100	343022	410,00	41.000,00
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação	m²	70	290172	260,00	18.200,00
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste; INMETRO	m²	70	315513	580,00	40.600,00

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Porta vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste	m²	70	397646	540,00	37.800,00
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação	Unid.	50	34037	90,00	4.500,00
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm, NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	50	621625	75,00	3.750,00
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	75	254256	135,00	10.125,00
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	75	254261	110,00	8.250,00
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação	m²	100	242514	145,00	14.500,00
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	100	225721	280,00	28.000,00
23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	150	399487	250,00	37.500,00
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	100	400765	340,00	34.000,00
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação	m²	150	399525	310,00	46.500,00
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem	Par	100	76910	45,00	4.500,00
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa	m²	300	214786	60,00	18.000,00
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	50	150261	38,00	1.900,00
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação; INMETRO	m²	50	342228	320,00	16.000,00
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	100	603015	48,00	4.800,00
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação	Unid.	80	327117	42,00	3.360,00
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação	m linear	500	306221	12,00	6.000,00
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem	Unid.	80	440702	62,00	4.960,00
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos	Hora	300	18406	65,00	19.500,00
35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem	Unid.	50	633986	220,00	11.000,00
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem	Unid.	25	260486	340,00	8.500,00

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	Barra antipânico – NBR 11785 / NBR 9077; fornecimento + instalação + teste	Unid.	40	603149	280,00	11.200,00
38	Puxador tipo prato/bola acessível – NBR 9050; fornecimento + instalação	Unid.	80	465630	72,00	5.760,00
39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050	m²	70	225713	620,00	43.400,00
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste	m²	80	396267	580,00	46.400,00
—	**VALOR TOTAL GERAL**	—	—	—	—	**829.800,00**

VALIDADEDOORÇAMENTO:90DIAS

DESDE JÁ, AGRADECEMOS A COMPREENSÃO E SOLICITAMOSACOTAÇÃODEPREÇOSCOMBREVIDADE.

Mauá da Serra,26de outubrode2026.

João Ramos de Oliveira
CARIMBOEASSINATURADOREPRESENTANTE

DECLARAÇÃODOFORNECEDOR

Declaro, para fins de pesquisa de preços, que os valores apresentados nesta cotação correspondem aos preços praticados ou estimados pela empresa para execução dos serviçosdescritosnesteTermodeReferênciaPreliminar,considerandoascondições técnicas nele estabelecidas.

Declaroaindaqueosvaloresinformadosforamelaboradosdeformaacontemplaros custos necessários à adequada execução dos serviços, ressalvadas as exclusões expressamente indicadas na proposta.

Local e data: Mauá da Serra,26de outubrode2026

Nomedoresponsável:JOAO RAMOS DE OLIVEIRA

Cargo: Gerente

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42
AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: licitação de vidros

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23[1] da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou o(s) inciso(s) II (contratações similares de outros entes públicos no PNCP) e IV (Cotação Com Fornecedores — orçamentos de fornecedores) do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Para o inciso II foram coletadas contratações similares publicadas no PNCP (12 meses, valores homologados, validadas por inteligência artificial). Para o inciso IV foram lidos orçamentos de fornecedores anexados à demanda. Expurgaram-se preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços validados. Os incisos não utilizados foram suprimidos do mapa.

#	Descrição do Produto	II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;					Inciso IV — Cotação Com Fornecedores			**Média**	**Mediana**	**Menor Preço**	**Maior Preço**	**Coeficiente de Variação (%)**	**Método**
							JOAO RAMOS DE OLIVEIRA — CNPJ 15.340.919/0001-00	AlfaMetal — CNPJ 66.490.595/0001-19	—						
01	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); certificação INMETRO **CATMAT/CATSERV: 225700**	MUNICIPIO DE JACUI	—	—	—	—	R$ 550,00 em 26/10/2026	R$ 539,00 em 23/10/2026	—	R$ 531,67	R$ 539,00	R$ 506,00	R$ 550,00	4,31%	Média
		R$ 506,00 em 18/11/2025 [2]													
02	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 386796**	MUNICIPIO DE SARANDI	SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	MUNICIPIO DE IBICARE	CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER	R$ 210,00 em 26/10/2026	R$ 205,80 em 23/10/2026	—	R$ 211,61	R$ 215,00	R$ 191,61	R$ 220,00	4,88%	Média
		R$ 219,00 em 30/01/2026 [3]	R$ 220,00 em 23/06/2026 [4]	R$ 215,00 em 20/10/2026 [5]	R$ 191,61 em 08/07/2026 [6]	R$ 219,85 em 26/03/2026 [7]									
03	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora;	MUNICIPIO DE PIRAPOZI	—	—	—	—	R$ 160,00 em 26/10/2026	R$ 156,80 em 23/10/2026	—	R$ 157,02	R$ 156,80	R$ 154,25	R$ 160,00	1,83%	Média

	fornecimento + instalação nivelada (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 273842**	NHO R$ 154,25 em 19/02/2026 [8]													
04	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 277261**	COMANDO DO EXERCITO R$ 249,27 em 17/11/2025 [9]	—	—	—	—	R$ 240,00 em 26/10/2026	R$ 235,20 em 23/10/2026	—	R$ 241,49	R$ 240,00	R$ 235,20	R$ 249,27	2,96%	Média
05	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 213429**	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA R$ 171,06 em 20/03/2026 [10]	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO R$ 166,05 em 06/04/2026 [11]	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. R$ 184,99 em 05/02/2026[12]	MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS R$ 185,63 em 07/08/2026[13]	MUNICIPIO DE CORDISBURGO R$ 162,46 em 12/12/2025 [14]	R$ 180,00 em 26/10/2026	R$ 176,40 em 23/10/2026	—	R$ 175,23	R$ 176,40	R$ 162,46	R$ 185,63	5,17%	Média
06	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 336893**	COMANDO DO EXERCITO R$ 390,00 em 17/11/2025 [15]	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO R$ 410,00 em 30/03/2026 [16]	MUNICIPIO DE CAIBI R$ 400,00 em 15/06/2026[17]	MUNICIPIO DE ASTORGA R$ 444,00 em 15/06/2026[18]	MUNICIPIO DE TOMBOS R$ 388,40 em 03/11/2025 [19]	R$ 420,00 em 26/10/2026	R$ 411,60 em 23/10/2026	—	R$ 409,15	R$ 410,00	R$ 388,40	R$ 444,00	4,70%	Média

07	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225721**	MUNICIPIO DE ARANDU R$ 358,30 em 28/03/2026 [20]	MUNICIPIO DE TOMBOS R$ 388,40 em 03/11/2025 [21]	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA R$ 399,00 em 15/12/2025[22]	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO R$ 375,00 em 19/02/2026[23]	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO R$ 422,00 em 19/11/2025 [24]	R$ 390,00 em 26/10/2026	R$ 382,20 em 23/10/2026	—	R$ 387,85	R$ 388,40	R$ 358,30	R$ 422,00	5,12%	Média
08	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 241760**	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL R$ 18,00 em 09/09/2026 [25]	MUNICIPIO DE SARANDI R$ 17,30 em 04/08/2026 [26]	—	—	—	R$ 18,00 em 26/10/2026	R$ 17,64 em 23/10/2026	—	R$ 17,74	R$ 17,82	R$ 17,30	R$ 18,00	1,89%	Média
09	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 628715**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 56,00 em 19/06/2026 [27]	MUNICIPIO DE ALFENAS R$ 55,60 em 13/02/2026 [28]	MUNICIPIO DE ITABIRA R$ 50,80 em 20/02/2026[29]	MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER R$ 49,00 em 28/07/2026[30]	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE R$ 53,58 em 30/10/2025 [31]	R$ 55,00 em 26/10/2026	R$ 53,90 em 23/10/2026	—	R$ 53,42	R$ 53,90	R$ 49,00	R$ 56,00	4,87%	Média
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional **CATMAT/CATSERV: 297703**	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	MUNICIPIO DE ITAITUBA	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	R$ 75,00 em 26/10/2026	R$ 73,50 em 23/10/2026	—	R$ 74,29	R$ 73,50	R$ 69,71	R$ 80,00	5,02%	Média

		R$ 71,10 em 28/01/2026 [32]	R$ 72,49 em 26/02/2026 [33]	R$ 80,00 em 04/08/2026[34]	R$ 69,71 em 25/05/2026[35]	R$ 78,20 em 30/10/2025 [36]									
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 608133**	MUNICIPIO DE JAGUARUANA	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	COMANDO DO EXERCITO	MUNICIPIO DE CHACARA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	R$ 420,00 em 26/10/2026	R$ 411,60 em 23/10/2026	—	R$ 415,90	R$ 412,23	R$ 384,00	R$ 450,00	5,18%	Média
		R$ 412,23 em 05/11/2025 [37]	R$ 433,44 em 04/12/2025 [38]	R$ 450,00 em 19/02/2026[39]	R$ 400,00 em 13/11/2025[40]	R$ 384,00 em 25/03/2026 [41]									
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 608133**	MUNICIPIO DE CRISTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MUNICIPIO DE REGISTRO	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	R$ 520,00 em 26/10/2026	R$ 509,60 em 23/10/2026	—	R$ 507,54	R$ 509,60	R$ 484,14	R$ 544,00	4,03%	Média
		R$ 510,00 em 09/07/2026 [42]	R$ 490,00 em 16/07/2026 [43]	R$ 544,00 em 06/02/2026[44]	R$ 484,14 em 26/01/2026[45]	R$ 495,00 em 22/10/2026 [46]									
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 343022**	MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	MUNICIPIO DE ANAHY	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA	MUNICIPIO DE WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANDAIA-GO	R$ 410,00 em 26/10/2026	R$ 401,80 em 23/10/2026	—	R$ 411,13	R$ 403,00	R$ 400,00	R$ 403,00	3,52%	Média
		R$ 435,00 em 27/03/2026 [47]	R$ 428,09 em 22/04/2026 [48]	R$ 403,00 em 05/05/2026[49]	R$ 400,00 em 17/03/2026[50]	R$ 400,00 em 09/06/2026 [51]									
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio;	MUNICIPIO DE IBIRUBA	MUNICIPIO DE ARARANGUA	—	—	—	R$ 260,00 em 26/10/2026	R$ 254,80 em 23/10/2026	—	R$ 238,70	R$ 242,40	R$ 209,99	R$ 260,00	9,71%	Média

	fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 290172**	R$ 209,99 em 02/04/2026 [52]	R$ 230,00 em 26/11/2025 [53]												
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 315513**	MUNICIPIO DE ARANDU	MUNICIPIO DE ASTORGA	MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	R$ 580,00 em 26/10/2026	R$ 568,40 em 23/10/2026	—	R$ 580,18	R$ 580,00	R$ 530,00	R$ 628,30	6,98%	Média
		R$ 628,30 em 28/03/2026 [54]	R$ 624,50 em 15/06/2026 [55]	R$ 530,00 em 07/05/2026[56]	R$ 600,00 em 26/05/2026[57]	R$ 530,00 em 09/03/2026 [58]									
16	Porta vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 397646**	MUNICIPIO DE ARANDU	CAMARA DOS DEPUTADOS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R$ 540,00 em 26/10/2026	R$ 529,20 em 23/10/2026	—	R$ 530,65	R$ 529,20	R$ 505,00	R$ 552,20	3,30%	Média
		R$ 518,30 em 28/03/2026 [59]	R$ 520,00 em 28/08/2026 [60]	R$ 552,00 em 04/09/2026[61]	R$ 505,00 em 23/03/2026[62]	R$ 550,00 em 07/08/2026 [63]									
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 34037**	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPIO DE ALFENAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	R$ 90,00 em 26/10/2026	R$ 88,20 em 23/10/2026	—	R$ 89,70	R$ 90,00	R$ 81,47	R$ 95,82	4,88%	Média
		R$ 95,82 em 19/11/2025 [64]	R$ 90,00 em 15/07/2026 [65]	R$ 92,40 em 13/02/2026[66]	R$ 81,47 em 24/05/2026[67]	R$ 90,00 em 19/11/2025 [68]									
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm,	TRIBUNAL REGIONAL	MUNICIPIO DE SALTO	MUNICIPIO DE AURORA	COMANDO DA	MUNICIPIO DE PEDRO	R$ 75,00 em	R$ 73,50 em	—	R$ 75,26	R$ 75,90	R$ 68,52	R$ 79,80	4,73%	Média

	NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 621625**	ELEITORAL DE RORAIMA R$ 79,80 em 31/03/2026 [69]	DO LONTRA R$ 77,08 em 28/08/2026 [70]	DO PARA R$ 75,90 em 25/02/2026[71]	MARINHA R$ 68,52 em 01/06/2026[72]	VELHO R$ 77,00 em 28/07/2026 [73]	26/10/2026	23/10/2026							
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 254256**	MUNICIPIO DE CONGONHAL R$ 129,90 em 10/03/2026 [74]	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 135,00 em 19/06/2026 [75]	—	—	—	R$ 135,00 em 26/10/2026	R$ 132,30 em 23/10/2026	—	R$ 133,05	R$ 133,65	R$ 129,90	R$ 135,00	1,85%	Média
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 254261**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 121,60 em 19/06/2026 [76]	MUNICIPIO DE CONGONHAL R$ 129,90 em 10/03/2026 [77]	MUNICIPIO DE ITUPORANGA R$ 120,00 em 16/03/2026[78]	—	—	R$ 110,00 em 26/10/2026	R$ 107,80 em 23/10/2026	—	R$ 117,86	R$ 120,00	R$ 107,80	R$ 129,90	7,67%	Média
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 242514**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 135,00 em 19/06/2026 [79]	MUNICIPIO DE CONGONHAL R$ 129,90 em 10/03/2026 [80]	—	—	—	R$ 145,00 em 26/10/2026	R$ 142,10 em 23/10/2026	—	R$ 138,00	R$ 138,55	R$ 129,90	R$ 145,00	4,96%	Média
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225721**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 293,50 em 19/06/2026 [81]	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO R$ 260,00 em 17/11/2025 [82]	MUNICIPIO DE ITARUMA R$ 285,00 em 07/04/2026[83]	—	—	R$ 280,00 em 26/10/2026	R$ 274,40 em 23/10/2026	—	R$ 278,58	R$ 280,00	R$ 260,00	R$ 293,50	4,50%	Média

23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 399487**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO R$ 260,00 em 17/11/2025 [84]	—	—	—	—	R$ 250,00 em 26/10/2026	R$ 245,00 em 23/10/2026	—	R$ 251,67	R$ 250,00	R$ 245,00	R$ 260,00	3,03%	Média
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 400765**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 326,20 em 19/06/2026 [85]	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS R$ 310,00 em 17/04/2026 [86]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU R$ 360,00 em 09/12/2025 [87]	—	—	R$ 340,00 em 26/10/2026	R$ 333,20 em 23/10/2026	—	R$ 333,88	R$ 333,20	R$ 310,00	R$ 360,00	5,50%	Média
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 399525**	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA R$ 293,50 em 19/06/2026 [88]	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS R$ 310,00 em 17/04/2026 [89]	MUNICIPIO DE ITARUMA R$ 285,00 em 07/04/2026 [90]	—	—	R$ 310,00 em 26/10/2026	R$ 303,80 em 23/10/2026	—	R$ 300,46	R$ 303,80	R$ 285,00	R$ 310,00	3,65%	Média
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR 14699)	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	MUNICIPIO DE IMBITUVA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	MUNICIPIO DE CAMAQUA	R$ 45,00 em 26/10/2026	R$ 44,10 em 23/10/2026	—	R$ 41,21	R$ 39,90	R$ 35,85	R$ 50,00	12,90%	Média

	CATMAT/CATSERV: 76910	R$ 35,85 em 15/12/2025 [91]	R$ 50,00 em 27/11/2025 [92]	R$ 37,00 em 26/03/2026[93]	R$ 36,58 em 24/08/2026[94]	R$ 39,90 em 16/07/2026 [95]									
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa **CATMAT/CATSERV: 214786**	—	—	—	—	—	R$ 60,00 em 26/10/2026	R$ 58,80 em 23/10/2026	—	R$ 59,40	R$ 59,40	R$ 58,80	R$ 60,00	1,43%	Média
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 150261**	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA	MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA	R$ 38,00 em 26/10/2026	R$ 37,24 em 23/10/2026	—	R$ 36,85	R$ 36,50	R$ 34,77	R$ 40,00	4,85%	Média
		R$ 36,25 em 18/12/2025 [96]	R$ 34,77 em 05/02/2026 [97]	R$ 40,00 em 14/01/2026[98]	R$ 36,50 em 16/04/2026[99]	R$ 35,14 em 30/06/2026 [100]									
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 342228**	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	COMANDO DO EXERCITO	MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	MUNICIPIO DE GARIBALDI	R$ 320,00 em 26/10/2026	R$ 313,60 em 23/10/2026	—	R$ 312,51	R$ 316,50	R$ 291,08	R$ 325,78	4,44%	Média
		R$ 325,09 em 25/05/2026 [101]	R$ 316,50 em 03/07/2026 [102]	R$ 295,50 em 11/03/2026[103]	R$ 291,08 em 24/11/2025 [104]	R$ 325,78 em 30/12/2025 [105]									
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV:**	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DO EXERCITO	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	MUNICIPIO DE APARECIDA	MUNICIPIO DE SANTOS	R$ 48,00 em 26/10/2026	R$ 47,04 em 23/10/2026	—	R$ 46,19	R$ 47,00	R$ 43,63	R$ 48,00	3,23%	Média
		R$ 45,42 em 17/07/2026 [106]	R$ 47,00 em 18/11/2025 [107]	R$ 43,63 em 28/08/2026[108]	R$ 47,00 em 04/05/2026 [109]	R$ 45,23 em 07/08/2026 [110]									

	603015														
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 327117**	COMANDO DA MARINHA R$ 42,22 em 06/05/2026 [111]	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO R$ 37,50 em 04/05/2026 [112]	—	—	—	R$ 42,00 em 26/10/2026	R$ 41,16 em 23/10/2026	—	R$ 40,72	R$ 41,58	R$ 37,50	R$ 42,22	5,39%	Média
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 306221**	—	—	—	—	—	R$ 12,00 em 26/10/2026	R$ 11,76 em 23/10/2026	—	R$ 11,88	R$ 11,88	R$ 11,76	R$ 12,00	1,43%	Média
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 440702**	MUNICIPIO DE FLORESTA R$ 59,85 em 27/05/2026 [113]	MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS R$ 62,00 em 24/08/2026 [114]	(UO) ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO R$ 64,00 em 29/10/2025[115]	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA R$ 59,00 em 29/10/2025 [116]	—	R$ 62,00 em 26/10/2026	R$ 60,76 em 23/10/2026	—	R$ 61,27	R$ 61,38	R$ 59,00	R$ 64,00	2,91%	Média
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE	MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE	COMANDO DO EXERCITO	R$ 65,00 em 26/10/2026	R$ 63,70 em 23/10/2026	—	R$ 65,55	R$ 65,00	R$ 59,50	R$ 70,59	7,27%	Média

	inclusos **CATMAT/CATSERV: 18406**	R$ 70,00 em 24/06/2026 [117]	R$ 70,59 em 13/03/2026 [118]	R$ 59,50 em 10/03/2026[119]	R$ 60,00 em 10/03/2026 [120]	R$ 70,00 em 27/01/2026 [121]									
35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 633986**	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO	MUNICIPIO DE GUARANIACU	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	R$ 220,00 em 26/10/2026	R$ 215,60 em 23/10/2026	—	R$ 215,99	R$ 215,60	R$ 200,00	R$ 236,10	6,46%	Média
		R$ 200,00 em 09/03/2026 [122]	R$ 230,17 em 20/10/2026 [123]	R$ 200,00 em 30/07/2026[124]	R$ 210,00 em 19/11/2025 [125]	R$ 236,10 em 27/02/2026 [126]									
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 260486**	MUNICIPIO DE CAIBI	MUNICIPIO DE RUBIM	COMANDO DA MARINHA	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	R$ 340,00 em 26/10/2026	R$ 333,20 em 23/10/2026	—	R$ 335,89	R$ 339,99	R$ 308,00	R$ 361,00	4,73%	Média
		R$ 340,00 em 05/10/2026 [127]	R$ 339,99 em 07/11/2025 [128]	R$ 361,00 em 10/06/2026[129]	R$ 329,00 em 21/01/2026 [130]	R$ 308,00 em 10/07/2026 [131]									
37	Barra antipânico – NBR 11785 / NBR 9077; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 603149**	MUNICIPIO DE PIRAJU	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	—	—	—	R$ 280,00 em 26/10/2026	R$ 274,40 em 23/10/2026	—	R$ 279,04	R$ 277,20	R$ 271,76	R$ 290,00	2,89%	Média
		R$ 271,76 em 03/07/2026 [132]	R$ 290,00 em 17/06/2026 [133]												
38	Puxador tipo prato/bola acessível – NBR 9050; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 465630**	MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	MUNICIPIO DE CASCA	—	—	—	R$ 72,00 em 26/10/2026	R$ 70,56 em 23/10/2026	—	R$ 71,02	R$ 71,28	R$ 77,00	R$ 64,50	7,25%	Média
		R$ 77,00 em 19/02/2026 [134]	R$ 64,50 em 24/06/2026 [135]												

39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050 (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225713**	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	MUNICIPIO DE ASTORGA	MUNICIPIO DE ARANDU	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	R$ 620,00 em 26/10/2026	R$ 607,60 em 23/10/2026	—	R$ 607,56	R$ 620,00	R$ 554,00	R$ 650,00	5,65%	Média
		R$ 554,00 em 18/11/2025 [136]	R$ 650,00 em 27/11/2025 [137]	R$ 624,50 em 15/06/2026[138]	R$ 628,30 em 28/03/2026 [139]	R$ 568,50 em 13/02/2026 [140]									
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 396267**	MUNICIPIO DE ITAUBA	COMANDO DO EXERCITO	MUNICIPIO DE TAQUARI	MUNICIPIO DE PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	R$ 580,00 em 26/10/2026	R$ 568,40 em 23/10/2026	—	R$ 588,20	R$ 583,16	R$ 590,00	R$ 615,00	2,60%	Média
		R$ 590,00 em 18/06/2026 [141]	R$ 615,00 em 11/12/2025 [142]	R$ 583,16 em 10/07/2026[143]	R$ 580,80 em 27/10/2026 [144]	R$ 600,00 em 04/12/2025 [145]									
	Total R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)														

RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Box de vidro temperado 8 mm – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR 14699); certificação INMETRO **CATMAT/CATSERV: 225700**	m²	50	R$ 531,67	R$ 26.583,50
02	Chapa acrílica 6 mm incolor pura – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 386796**	m²	100	R$ 211,61	R$ 21.161,00
03	Espelho liso comum 3 mm – NBR 11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 273842**	m²	80	R$ 157,02	R$ 12.561,60
04	Espelho liso reforçado 5/6 mm – NBR 11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 277261**	m²	60	R$ 241,49	R$ 14.489,40
05	Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod. 1510 X – compat. NBR 14698/NBR 15143; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 213429**	Unid.	100	R$ 175,23	R$ 17.523,00
06	Janela vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 336893**	m²	80	R$ 409,15	R$ 32.732,00
07	Janela vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225721**	m²	150	R$ 387,85	R$ 58.177,50
08	Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR 9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 241760**	kg	150	R$ 17,74	R$ 2.661,00
09	Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 628715**	Peça	70	R$ 53,42	R$ 3.739,40
10	Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR 15220; fornecimento + aplicação profissional **CATMAT/CATSERV: 297703**	m²	400	R$ 74,29	R$ 29.716,00
11	Porta alumínio 80 cm × 1,20 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 608133**	Peça	50	R$ 415,90	R$ 20.795,00
12	Porta alumínio 90 cm × 2,10 m – NBR 10821 / NBR 14698; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 608133**	Peça	40	R$ 507,54	R$ 20.301,60
13	Porta alumínio por m² – NBR 10821 / NBR 14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 343022**	m²	100	R$ 411,13	R$ 41.113,00
14	Porta de pia em chapa acrílica – NBR 15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 290172**	m²	70	R$ 238,70	R$ 16.709,00
15	Porta vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 315513**	m²	70	R$ 580,18	R$ 40.612,60
16	Porta vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699)	m²	70	R$ 530,65	R$ 37.145,50

	CATMAT/CATSERV: 397646				
17	Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR 15143; fornecimento + furação + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 34037**	Unid.	50	R$ 89,70	R$ 4.485,00
18	Puxador tubular reto aço inox 304 – 40 cm, NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 621625**	Unid.	50	R$ 75,26	R$ 3.763,00
19	Reposição vidro canelado 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 254256**	m²	75	R$ 133,05	R$ 9.978,75
20	Reposição vidro liso 3 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 254261**	m²	75	R$ 117,86	R$ 8.839,50
21	Reposição vidro liso 4 mm – NBR 11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 242514**	m²	100	R$ 138,00	R$ 13.800,00
22	Reposição vidro temperado 8 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225721**	m²	100	R$ 278,58	R$ 27.858,00
23	Reposição vidro temperado 8 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 399487**	m²	150	R$ 251,67	R$ 37.750,50
24	Reposição vidro temperado 10 mm fumê/bronze/verde – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 400765**	m²	100	R$ 333,88	R$ 33.388,00
25	Reposição vidro temperado 10 mm incolor – NBR 14698; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 399525**	m²	150	R$ 300,46	R$ 45.069,00
26	Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR 15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 76910**	Par	100	R$ 41,21	R$ 4.121,00
27	Tela mosqueteira – fixação conforme NBR 14699; fornecimento + instalação completa **CATMAT/CATSERV: 214786**	m²	300	R$ 59,40	R$ 17.820,00
28	Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 150261**	Unid.	50	R$ 36,85	R$ 1.842,50
29	Vidro laminado incolor 4+4 mm – NBR 14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR 14699); INMETRO **CATMAT/CATSERV: 342228**	m²	50	R$ 312,51	R$ 15.625,50
30	Dobradiça aço inoxidável – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 603015**	Unid.	100	R$ 46,19	R$ 4.619,00
31	Fecho/ferrolho de segurança – NBR 15143; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 327117**	Unid.	80	R$ 40,72	R$ 3.257,60
32	Perfil de vedação/borracha – NBR 9614; fornecimento + corte + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 306221**	m linear	500	R$ 11,88	R$ 5.940,00
33	Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR 15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 440702**	Unid.	80	R$ 61,27	R$ 4.901,60
34	Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR 14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos **CATMAT/CATSERV: 18406**	Hora	300	R$ 65,55	R$ 19.665,00

35	Mola aérea hidráulica – NBR 13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 633986**	Unid.	50	R$ 215,99	R$ 10.799,50
36	Mola de chão hidráulica – NBR 13768, até 120 kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 260486**	Unid.	25	R$ 335,89	R$ 8.397,25
37	Barra antipânico – NBR 11785 / NBR 9077; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 603149**	Unid.	40	R$ 279,04	R$ 11.161,60
38	Puxador tipo prato/bola acessível – NBR 9050; fornecimento + instalação (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 465630**	Unid.	80	R$ 71,02	R$ 5.681,60
39	Porta vidro temperado pivotante 10 mm incolor – NBR 14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR 9050 (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 225713**	m²	70	R$ 607,56	R$ 42.529,20
40	Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR 14698 / trilhos NBR 15143 / acessibilidade NBR 9050; fornecimento + instalação + teste (NBR 14699) **CATMAT/CATSERV: 396267**	m²	80	R$ 588,20	R$ 47.056,00
TOTAL: R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)					

[1] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição **de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada **em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

[2] MUNICIPIO DE JACUI — https://pncp.gov.br/app/editais/18186056000148/2025/51

[3] MUNICIPIO DE SARANDI — https://pncp.gov.br/app/editais/78200482000110/2026/9

[4] SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação — https://pncp.gov.br/app/editais/49179188000176/2026/13

[5] UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA — https://pncp.gov.br/app/editais/05012896000142/2026/1178

[6] MUNICIPIO DE IBICARE — https://pncp.gov.br/app/editais/82939448000130/2026/132

[7] CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER — https://pncp.gov.br/app/editais/10219285000100/2026/3

[8] MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO — https://pncp.gov.br/app/editais/54801121000161/2026/21

[9] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/20827

[10] MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA — https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2026/236

[11] CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO — https://pncp.gov.br/app/editais/00476612000155/2026/5

[12] INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. — https://pncp.gov.br/app/editais/00662270000168/2025/164

[13] MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS — https://pncp.gov.br/app/editais/18317685000160/2026/89

[14] MUNICIPIO DE CORDISBURGO — https://pncp.gov.br/app/editais/18116137000171/2025/229

[15] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/20135

[16] MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO — https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2026/105

[17] MUNICIPIO DE CAIBI — https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2026/453

[18] MUNICIPIO DE ASTORGA — https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2026/94

[19] MUNICIPIO DE TOMBOS — https://pncp.gov.br/app/editais/18114223000145/2025/3

[20] MUNICIPIO DE ARANDU — https://pncp.gov.br/app/editais/46634176000104/2025/22
[21] MUNICIPIO DE TOMBOS — https://pncp.gov.br/app/editais/18114223000145/2025/3
[22] MUNICIPIO DE GUARAPUAVA — https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2025/224
[23] FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO — https://pncp.gov.br/app/editais/11257464000102/2026/7
[24] MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO — https://pncp.gov.br/app/editais/14042667000161/2025/226
[25] CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL — https://pncp.gov.br/app/editais/77865632000142/2026/57
[26] MUNICIPIO DE SARANDI — https://pncp.gov.br/app/editais/97320030000117/2026/167
[27] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[28] MUNICIPIO DE ALFENAS — https://pncp.gov.br/app/editais/18243220000101/2025/243
[29] MUNICIPIO DE ITABIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/18299446000124/2026/8
[30] MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER — https://pncp.gov.br/app/editais/87612768000102/2026/69
[31] MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE — https://pncp.gov.br/app/editais/92963560000160/2025/920
[32] MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL — https://pncp.gov.br/app/editais/88496468000160/2026/12
[33] FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC — https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2026/115
[34] MUNICIPIO DE ITAITUBA — https://pncp.gov.br/app/editais/05138730000177/2026/84
[35] MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA — https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157
[36] INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL — https://pncp.gov.br/app/editais/26474056000171/2025/346
[37] MUNICIPIO DE JAGUARUANA — https://pncp.gov.br/app/editais/07615750000117/2025/84
[38] MUNICIPIO DE HIDROLANDIA — https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2025/62
[39] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/3342
[40] MUNICIPIO DE CHACARA — https://pncp.gov.br/app/editais/18338137000116/2025/150
[41] MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE — https://pncp.gov.br/app/editais/46422408000152/2026/122
[42] MUNICIPIO DE CRISTAL — https://pncp.gov.br/app/editais/90152240000102/2026/1197
[43] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — https://pncp.gov.br/app/editais/13864377000130/2026/1053
[44] MUNICIPIO DE REGISTRO — https://pncp.gov.br/app/editais/45685872000179/2026/24
[45] MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO — https://pncp.gov.br/app/editais/89814693000160/2025/486
[46] SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA — https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/7246
[47] MUNICIPIO DE ERVAL VELHO — https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/44
[48] MUNICIPIO DE ANAHY — https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2026/39
[49] MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA — https://pncp.gov.br/app/editais/12842829000110/2026/23
[50] MUNICIPIO DE WITMARSUM — https://pncp.gov.br/app/editais/83102442000176/2026/36
[51] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANDAIA-GO — https://pncp.gov.br/app/editais/13182493000170/2026/2
[52] MUNICIPIO DE IBIRUBA — https://pncp.gov.br/app/editais/87564381000110/2026/84
[53] MUNICIPIO DE ARARANGUA — https://pncp.gov.br/app/editais/82911249000113/2025/317
[54] MUNICIPIO DE ARANDU — https://pncp.gov.br/app/editais/46634176000104/2025/22
[55] MUNICIPIO DE ASTORGA — https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2026/94
[56] MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA — https://pncp.gov.br/app/editais/76970383000192/2026/52
[57] MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO — https://pncp.gov.br/app/editais/01613283000100/2026/32
[58] FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC — https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2026/137
[59] MUNICIPIO DE ARANDU — https://pncp.gov.br/app/editais/46634176000104/2025/22
[60] CAMARA DOS DEPUTADOS — https://pncp.gov.br/app/editais/00530352000159/2026/221
[61] INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA — https://pncp.gov.br/app/editais/10817343000105/2027/3
[62] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/6328
[63] SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA — https://pncp.gov.br/app/editais/08806721000103/2026/10
[64] MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO — https://pncp.gov.br/app/editais/14042667000161/2025/227
[65] MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS — https://pncp.gov.br/app/editais/01795483000120/2026/56
[66] MUNICIPIO DE ALFENAS — https://pncp.gov.br/app/editais/18243220000101/2025/243

[67] SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — https://pncp.gov.br/app/editais/10572022000180/2026/100
[68] MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO — https://pncp.gov.br/app/editais/14042667000161/2025/226
[69] TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA — https://pncp.gov.br/app/editais/05955085000185/2026/10
[70] MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA — https://pncp.gov.br/app/editais/76205707000104/2026/140
[71] MUNICIPIO DE AURORA DO PARA — https://pncp.gov.br/app/editais/83267989000121/2026/19
[72] COMANDO DA MARINHA — https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/5525
[73] MUNICIPIO DE PEDRO VELHO — https://pncp.gov.br/app/editais/08354896000119/2025/38
[74] MUNICIPIO DE CONGONHAL — https://pncp.gov.br/app/editais/18675967000139/2026/30
[75] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[76] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[77] MUNICIPIO DE CONGONHAL — https://pncp.gov.br/app/editais/18675967000139/2026/30
[78] MUNICIPIO DE ITUPORANGA — https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2026/173
[79] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[80] MUNICIPIO DE CONGONHAL — https://pncp.gov.br/app/editais/18675967000139/2026/30
[81] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[82] FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO — https://pncp.gov.br/app/editais/49139093000129/2025/190
[83] MUNICIPIO DE ITARUMA — https://pncp.gov.br/app/editais/01067271000127/2026/162
[84] FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO — https://pncp.gov.br/app/editais/49139093000129/2025/190
[85] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[86] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS — https://pncp.gov.br/app/editais/11455005000125/2026/19
[87] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU — https://pncp.gov.br/app/editais/04755973000191/2025/123
[88] MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA — https://pncp.gov.br/app/editais/77721363000140/2026/82
[89] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS — https://pncp.gov.br/app/editais/11455005000125/2026/19
[90] MUNICIPIO DE ITARUMA — https://pncp.gov.br/app/editais/01067271000127/2026/162
[91] MUNICIPIO DE GUARAPUAVA — https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2025/224
[92] FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA — https://pncp.gov.br/app/editais/12600146000157/2025/118
[93] MUNICIPIO DE IMBITUVA — https://pncp.gov.br/app/editais/76175892000123/2026/43
[94] SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO — https://pncp.gov.br/app/editais/22988000000184/2026/31
[95] MUNICIPIO DE CAMAQUA — https://pncp.gov.br/app/editais/88696810000175/2026/153
[96] ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA — https://pncp.gov.br/app/editais/79621439000191/2025/45
[97] MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO — https://pncp.gov.br/app/editais/06460026000107/2025/65
[98] MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE — https://pncp.gov.br/app/editais/19718360000151/2026/5
[99] SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA — https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/2002
[100] MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA — https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/9
[101] MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA — https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157
[102] PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS — https://pncp.gov.br/app/editais/20971057000145/2026/94
[103] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/5576
[104] MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL — https://pncp.gov.br/app/editais/95589271000130/2025/115
[105] MUNICIPIO DE GARIBALDI — https://pncp.gov.br/app/editais/88594999000195/2025/2099
[106] COMANDO DA MARINHA — https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/8155
[107] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/23098
[108] MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI — https://pncp.gov.br/app/editais/01362680000156/2026/97
[109] MUNICIPIO DE APARECIDA — https://pncp.gov.br/app/editais/01613168000135/2026/31
[110] MUNICIPIO DE SANTOS — https://pncp.gov.br/app/editais/58200015000183/2026/318
[111] COMANDO DA MARINHA — https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/3821
[112] DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO — https://pncp.gov.br/app/editais/17851361000144/2026/41
[113] MUNICIPIO DE FLORESTA — https://pncp.gov.br/app/editais/10113736000120/2026/10
[114] MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS — https://pncp.gov.br/app/editais/82939232000174/2026/323

[115] (UO) ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO — https://pncp.gov.br/app/editais/62070362000106/2025/715
[116] MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA — https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2025/1738
[117] MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU — https://pncp.gov.br/app/editais/24859332000194/2026/449
[118] MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE — https://pncp.gov.br/app/editais/41522327000100/2026/5
[119] MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO — https://pncp.gov.br/app/editais/13982590000147/2026/41
[120] CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE — https://pncp.gov.br/app/editais/46335839000181/2026/10
[121] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/24579
[122] FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC — https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2026/137
[123] FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO — https://pncp.gov.br/app/editais/92931245000150/2026/366
[124] MUNICIPIO DE GUARANIACU — https://pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2026/77
[125] MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO — https://pncp.gov.br/app/editais/14042667000161/2025/226
[126] MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA — https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2026/153
[127] MUNICIPIO DE CAIBI — https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2026/804
[128] MUNICIPIO DE RUBIM — https://pncp.gov.br/app/editais/18349944000134/2025/101
[129] COMANDO DA MARINHA — https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/6038
[130] TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO — https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2025/4609
[131] UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA — https://pncp.gov.br/app/editais/34621748000123/2026/219
[132] MUNICIPIO DE PIRAJU — https://pncp.gov.br/app/editais/46223699000150/2026/2472
[133] MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES — https://pncp.gov.br/app/editais/46523270000188/2026/252
[134] MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO — https://pncp.gov.br/app/editais/54801121000161/2026/21
[135] MUNICIPIO DE CASCA — https://pncp.gov.br/app/editais/87596623000157/2026/21
[136] MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL — https://pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2025/218
[137] FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA — https://pncp.gov.br/app/editais/12600146000157/2025/118
[138] MUNICIPIO DE ASTORGA — https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2026/94
[139] MUNICIPIO DE ARANDU — https://pncp.gov.br/app/editais/46634176000104/2025/22
[140] MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI — https://pncp.gov.br/app/editais/18404780000109/2026/15
[141] MUNICIPIO DE ITAUBA — https://pncp.gov.br/app/editais/03238961000127/2026/26
[142] COMANDO DO EXERCITO — https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/21294
[143] MUNICIPIO DE TAQUARI — https://pncp.gov.br/app/editais/88067780000138/2026/82
[144] MUNICIPIO DE PONTALINDA — https://pncp.gov.br/app/editais/65712077000130/2026/37
[145] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA — https://pncp.gov.br/app/editais/10476288000129/2025/432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
Exercício: 2026 Estado: Paraná

** Elotech **
28/10/2026

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 222 / 2026 Data: 28/10/2026

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 40946 225700 - Box de vidro temperado 8?mm – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR?14699); certificação INMETRO **Unid.:**M2 **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		531,6700	26.583,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**531.6700**	**26583.50**	
	Valor mediana:	**531,6700**	**26.583,50**	
	Valor Maior:	**531,67**	**26.583,50**	

Lote: 2 **Ordem:** 1 **Item:** 40947 386796 - Chapa acrílica 6?mm incolor pura – NBR?15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		211,6100	21.161,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**211.6100**	**21161.00**	
	Valor mediana:	**211,6100**	**21.161,00**	
	Valor Maior:	**211,61**	**21.161,00**	

Lote: 3 **Ordem:** 1 **Item:** 40948 273842 - Espelho liso comum 3?mm – NBR?11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		157,0200	12.561,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**157.0200**	**12561.60**	
	Valor mediana:	**157,0200**	**12.561,60**	
	Valor Maior:	**157,02**	**12.561,60**	

Lote: 4 **Ordem:** 1 **Item:** 40949 277261 - Espelho liso reforçado 5/6?mm – NBR?11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 60,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		241,4900	14.489,40	Menor Cotação
	Valor médio:	**241.4900**	**14489.40**	
	Valor mediana:	**241,4900**	**14.489,40**	
	Valor Maior:	**241,49**	**14.489,40**	

Lote: 5 **Ordem:** 1 **Item:** 40950 213529 - Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod.?1510?X – compat. NBR?14698/NBR?15143; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		175,2300	17.523,00	Menor Cotação

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**175.2300**	**17523.00**
Valor mediana:	**175,2300**	**17.523,00**
Valor Maior:	**175,23**	**17.523,00**

Lote: 6 **Ordem:** 1 **Item:** 40951 336893 - Janela vidro temperado 8?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR?14699); INMETRO **Unid.:**M2 **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		409,1500	32.732,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**409.1500**	**32732.00**	
	Valor mediana:	**409,1500**	**32.732,00**	
	Valor Maior:	**409,15**	**32.732,00**	

Lote: 7 **Ordem:** 1 **Item:** 40952 225721 - Janela vidro temperado 8?mm incolor – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 150,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		387,8500	58.177,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**387.8500**	**58177.50**	
	Valor mediana:	**387,8500**	**58.177,50**	
	Valor Maior:	**387,85**	**58.177,50**	

Lote: 8 **Ordem:** 1 **Item:** 40953 241760 - Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR?9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR?14699) **Unid.:**KG **Qtde.:** 150,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		17,7400	2.661,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**17.7400**	**2661.00**	
	Valor mediana:	**17,7400**	**2.661,00**	
	Valor Maior:	**17,74**	**2.661,00**	

Lote: 9 **Ordem:** 1 **Item:** 40954 628715 - Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**PCS **Qtde.:** 70,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		53,4200	3.739,40	Menor Cotação
	Valor médio:	**53.4200**	**3739.40**	
	Valor mediana:	**53,4200**	**3.739,40**	
	Valor Maior:	**53,42**	**3.739,40**	

Lote: 10 **Ordem:** 1 **Item:** 40955 297703 - Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR?15220; fornecimento + aplicação profissional **Unid.:**M2 **Qtde.:** 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

ANÁLISE DE COTAÇÃO

9966 - BPG SISTEMAS LTDA		74,2900	29.716,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**74.2900**	**29716.00**	
	Valor mediana:	**74,2900**	**29.716,00**	
	Valor Maior:	**74,29**	**29.716,00**	

Lote: 11 **Ordem:** 1 **Item:** 40956 608133 - Porta alumínio 80?cm ×?1,20?m – NBR?10821 / NBR?14698; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**PCS **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		415,9000	20.795,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**415.9000**	**20795.00**	
	Valor mediana:	**415,9000**	**20.795,00**	
	Valor Maior:	**415,90**	**20.795,00**	

Lote: 12 **Ordem:** 1 **Item:** 40957 608133 - Porta alumínio 90?cm ×?2,10?m – NBR?10821 / NBR?14698; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**PCS **Qtde.:** 40,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		507,5400	20.301,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**507.5400**	**20301.60**	
	Valor mediana:	**507,5400**	**20.301,60**	
	Valor Maior:	**507,54**	**20.301,60**	

Lote: 13 **Ordem:** 1 **Item:** 40958 608133 - Porta alumínio por m² – NBR?10821 / NBR?14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		411,1300	41.113,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**411.1300**	**41113.00**	
	Valor mediana:	**411,1300**	**41.113,00**	
	Valor Maior:	**411,13**	**41.113,00**	

Lote: 14 **Ordem:** 1 **Item:** 40959 290172 - Porta de pia em chapa acrílica – NBR?15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 70,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		238,7000	16.709,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**238.7000**	**16709.00**	
	Valor mediana:	**238,7000**	**16.709,00**	
	Valor Maior:	**238,70**	**16.709,00**	

Lote: 15 **Ordem:** 1 **Item:** 40960 315513 - Porta vidro temperado 10?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699); INMETRO **Unid.:**M2 **Qtde.:** 70,00

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		580,1800	40.612,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**580.1800**	**40612.60**	
	Valor mediana:	**580,1800**	**40.612,60**	
	Valor Maior:	**580,18**	**40.612,60**	

Lote: 16 **Ordem:** 1 **Item:** 40961 397646 - Porta vidro temperado 10?mm incolor – NBR?14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 70,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		530,6500	37.145,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**530.6500**	**37145.50**	
	Valor mediana:	**530,6500**	**37.145,50**	
	Valor Maior:	**530,65**	**37.145,50**	

Lote: 17 **Ordem:** 1 **Item:** 40962 34037 - Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR?15143; fornecimento + furação + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		89,7000	4.485,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**89.7000**	**4485.00**	
	Valor mediana:	**89,7000**	**4.485,00**	
	Valor Maior:	**89,70**	**4.485,00**	

Lote: 18 **Ordem:** 1 **Item:** 40963 621625 - Puxador tubular reto aço inox 304 – 40?cm, NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		75,2600	3.763,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**75.2600**	**3763.00**	
	Valor mediana:	**75,2600**	**3.763,00**	
	Valor Maior:	**75,26**	**3.763,00**	

Lote: 19 **Ordem:** 1 **Item:** 40964 254256 - Reposição vidro canelado 3?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 75,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		133,0500	9.978,75	Menor Cotação
	Valor médio:	**133.0500**	**9978.75**	
	Valor mediana:	**133,0500**	**9.978,75**	
	Valor Maior:	**133,05**	**9.978,75**	

Lote: 20 **Ordem:** 1 **Item:** 40965 254261 - Reposição vidro liso 3?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação **Unid.:**M2 **Qtde.:** 75,00

ANÁLISE DE COTAÇÃO

(NBR?14699)]

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		117,8600	8.839,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**117.8600**	**8839.50**	
	Valor mediana:	**117,8600**	**8.839,50**	
	Valor Maior:	**117,86**	**8.839,50**	

Lote: 21 **Ordem:** 1 **Item:** 40966 242514 - Reposição vidro liso 4?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		138,0000	13.800,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**138.0000**	**13800.00**	
	Valor mediana:	**138,0000**	**13.800,00**	
	Valor Maior:	**138,00**	**13.800,00**	

Lote: 22 **Ordem:** 1 **Item:** 40967 225721 - Reposição vidro temperado 8?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		278,5800	27.858,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**278.5800**	**27858.00**	
	Valor mediana:	**278,5800**	**27.858,00**	
	Valor Maior:	**278,58**	**27.858,00**	

Lote: 23 **Ordem:** 1 **Item:** 40968 399487 - Reposição vidro temperado 8?mm incolor – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 150,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		251,6700	37.750,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**251.6700**	**37750.50**	
	Valor mediana:	**251,6700**	**37.750,50**	
	Valor Maior:	**251,67**	**37.750,50**	

Lote: 24 **Ordem:** 1 **Item:** 40969 400765 - Reposição vidro temperado 10?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação **Unid.:**M2 **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		333,8800	33.388,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**333.8800**	**33388.00**	
	Valor mediana:	**333,8800**	**33.388,00**	
	Valor Maior:	**333,88**	**33.388,00**	

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 25 **Ordem:** 1 **Item:** 40970 399525 - Reposição vidro temperado 10?mm incolor – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 150,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		300,4600	45.069,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**300.4600**	**45069.00**	
	Valor mediana:	**300,4600**	**45.069,00**	
	Valor Maior:	**300,46**	**45.069,00**	

Lote: 26 **Ordem:** 1 **Item:** 40971 76910 - Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR?15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR?14699) **Unid.:**PAR **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		41,2100	4.121,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**41.2100**	**4121.00**	
	Valor mediana:	**41,2100**	**4.121,00**	
	Valor Maior:	**41,21**	**4.121,00**	

Lote: 27 **Ordem:** 1 **Item:** 40972 214786 - Tela mosqueteira – fixação conforme NBR?14699; fornecimento + instalação completa **Unid.:**M2 **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		59,4000	17.820,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**59.4000**	**17820.00**	
	Valor mediana:	**59,4000**	**17.820,00**	
	Valor Maior:	**59,40**	**17.820,00**	

Lote: 28 **Ordem:** 1 **Item:** 40975 150261 - Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		36,8500	1.842,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**36.8500**	**1842.50**	
	Valor mediana:	**36,8500**	**1.842,50**	
	Valor Maior:	**36,85**	**1.842,50**	

Lote: 29 **Ordem:** 1 **Item:** 40974 342228 - Vidro laminado incolor 4+4?mm – NBR?14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR?14699); INMETRO **Unid.:**M2 **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		312,5100	15.625,50	Menor Cotação
	Valor médio:	**312.5100**	**15625.50**	
	Valor mediana:	**312,5100**	**15.625,50**	
	Valor Maior:	**312,51**	**15.625,50**	

Lote: 30 **Ordem:** 1 **Item:** 40976 603015 - Dobradiça aço inoxidável – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 100,00

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		46,1900	4.619,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**46.1900**	**4619.00**	
	Valor mediana:	**46,1900**	**4.619,00**	
	Valor Maior:	**46,19**	**4.619,00**	

Lote: 31 **Ordem:** 1 **Item:** 40977 327117 - Fecho/ferrolho de segurança – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		40,7200	3.257,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**40.7200**	**3257.60**	
	Valor mediana:	**40,7200**	**3.257,60**	
	Valor Maior:	**40,72**	**3.257,60**	

Lote: 32 **Ordem:** 1 **Item:** 40978 306221 - Perfil de vedação/borracha – NBR?9614; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699) **Unid.:**MT **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		11,8800	5.940,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**11.8800**	**5940.00**	
	Valor mediana:	**11,8800**	**5.940,00**	
	Valor Maior:	**11,88**	**5.940,00**	

Lote: 33 **Ordem:** 1 **Item:** 40979 440702 - Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR?15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		61,2700	4.901,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**61.2700**	**4901.60**	
	Valor mediana:	**61,2700**	**4.901,60**	
	Valor Maior:	**61,27**	**4.901,60**	

Lote: 34 **Ordem:** 1 **Item:** 40980 18406 - Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR?14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos **Unid.:**HRS **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		65,5500	19.665,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**65.5500**	**19665.00**	
	Valor mediana:	**65,5500**	**19.665,00**	
	Valor Maior:	**65,55**	**19.665,00**	

Lote: 35 **Ordem:** 1 **Item:** 40981 633986 - Mola aérea hidráulica – NBR?13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		215,9900	10.799,50	Menor Cotação

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**215.9900**	**10799.50**
Valor mediana:	**215,9900**	**10.799,50**
Valor Maior:	**215,99**	**10.799,50**

Lote: 36 **Ordem:** 1 **Item:** 40982 260486 - Mola de chão hidráulica – NBR?13768, até 120?kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 25,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		335,8900	8.397,25	Menor Cotação
	Valor médio:	**335.8900**	**8397.25**	
	Valor mediana:	**335,8900**	**8.397,25**	
	Valor Maior:	**335,89**	**8.397,25**	

Lote: 37 **Ordem:** 1 **Item:** 40983 603149 - Barra antipânico – NBR?11785 / NBR?9077; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 40,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		279,0400	11.161,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**279.0400**	**11161.60**	
	Valor mediana:	**279,0400**	**11.161,60**	
	Valor Maior:	**279,04**	**11.161,60**	

Lote: 38 **Ordem:** 1 **Item:** 40984 465630 - Puxador tipo prato/bola acessível – NBR?9050; fornecimento + instalação (NBR?14699) **Unid.:**UN **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		71,0200	5.681,60	Menor Cotação
	Valor médio:	**71.0200**	**5681.60**	
	Valor mediana:	**71,0200**	**5.681,60**	
	Valor Maior:	**71,02**	**5.681,60**	

Lote: 39 **Ordem:** 1 **Item:** 40985 225713 - Porta vidro temperado pivotante 10?mm incolor – NBR?14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR?9050 (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 70,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		607,5600	42.529,20	Menor Cotação
	Valor médio:	**607.5600**	**42529.20**	
	Valor mediana:	**607,5600**	**42.529,20**	
	Valor Maior:	**607,56**	**42.529,20**	

Lote: 40 **Ordem:** 1 **Item:** 40986 396267 - Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR?14698 / trilhos NBR?15143 / acessibilidade NBR?9050; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699) **Unid.:**M2 **Qtde.:** 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9966 - BPG SISTEMAS LTDA		588,2000	47.056,00	Menor Cotação

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**588.2000**	**47056.00**
Valor mediana:	**588,2000**	**47.056,00**
Valor Maior:	**588,20**	**47.056,00**

Total Menor Cotação:	**784.370,20**
Total Médio Cotação:	**784.370,20**
Total Mediana Cotação:	**784.370,20**
Total Maior Cotação:	784.370,20

*** Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.**

Interessado: Departamento de compras e licitações
Assunto: Autorização para abertura de Processo licitatório

Autorização para Abertura do Processo Licitatório

Em análise à documentação apresentada, determino:

- Encaminhamento para o setor de licitações para abertura do processo;
- Elaboração do Edital;
- Encaminhamento para parecer jurídico, antes da publicação;
- Publicação do aviso no diário oficial do município;
- Publicação do aviso em jornal de grande circulação.

O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Licitações, juntamente com o Departamento de Compras e Licitações, deverá garantir o impulsionamento do processo até sua homologação.

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963

Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.29 15:34:13 -03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
PORTARIA N° 259/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA												**Menor Valor**	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
Lote: 01																
40946 - 225700 - Box de vidro temperado 8?mm – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação completa (NBR?14699); certificação INMETRO	50	M2	531,6700	26.583,50											**531,6700**	**26.583,50**
		Total Lote 01	**26.583,50**												**26.583,50**	
Lote: 02																
40947 - 386796 - Chapa acrílica 6?mm incolor pura – NBR?15358, perfil alumínio; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699)	100	M2	211,6100	21.161,00											**211,6100**	**21.161,00**
		Total Lote 02	**21.161,00**												**21.161,00**	
Lote: 03																
40948 - 273842 - Espelho liso comum 3?mm – NBR?11900, camada protetora; fornecimento + instalação nivelada (NBR?14699)	80	M2	157,0200	12.561,60											**157,0200**	**12.561,60**
		Total Lote 03	**12.561,60**												**12.561,60**	
Lote: 04																
40949 - 277261 - Espelho liso reforçado 5/6?mm – NBR?11900, antirreflexo/anticorrosão; fornecimento + instalação (NBR?14699)	60	M2	241,4900	14.489,40											**241,4900**	**14.489,40**
		Total Lote 04	**14.489,40**												**14.489,40**	
Lote: 05																
40950 - 213529 - Fechadura completa p/ porta vidro temperado mod.?1510?X – compat. NBR?14698/NBR?15143; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	100	UN	175,2300	17.523,00											**175,2300**	**17.523,00**
		Total Lote 05	**17.523,00**												**17.523,00**	
Lote: 06																
40951 - 336893 - Janela vidro temperado 8?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR?14699);	80	M2	409,1500	32.732,00											**409,1500**	**32.732,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA										**Menor Valor**			
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
INMETRO																
	Total Lote 06		**32.732,00**												**32.732,00**	
Lote: 07																
40952 - 225721 - Janela vidro temperado 8?mm incolor – NBR?14698, perfil alumínio, ferragens, vedação; fornecimento + instalação (NBR?14699)	150	M2	387,8500	58.177,50											**387,8500**	**58.177,50**
	Total Lote 07		**58.177,50**												**58.177,50**	
Lote: 08																
40953 - 241760 - Massa p/ assentamento/fixação de vidros – compat. NBR?9614; fornecimento + aplicação profissional (NBR?14699)	150	KG	17,7400	2.661,00											**17,7400**	**2.661,00**
	Total Lote 08		**2.661,00**												**2.661,00**	
Lote: 09																
40954 - 628715 - Miolo de fechadura p/ porta vidro temperado – compat. NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699)	70	PCS	53,4200	3.739,40											**53,4200**	**3.739,40**
	Total Lote 09		**3.739,40**												**3.739,40**	
Lote: 10																
40955 - 297703 - Película controle solar G20/G35 c/ proteção UV – aplicação NBR?15220; fornecimento + aplicação profissional	400	M2	74,2900	29.716,00											**74,2900**	**29.716,00**
	Total Lote 10		**29.716,00**												**29.716,00**	
Lote: 11																
40956 - 608133 - Porta alumínio 80?cm ×?1,20?m – NBR?10821 / NBR?14698; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	50	PCS	415,9000	20.795,00											**415,9000**	**20.795,00**
	Total Lote 11		**20.795,00**												**20.795,00**	
Lote: 12																
40957 - 608133 - Porta alumínio 90?cm ×?2,10?m – NBR?10821 / NBR?14698; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	40	PCS	507,5400	20.301,60											**507,5400**	**20.301,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA												**Menor Valor**	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
		Total Lote 12	**20.301,60**												**20.301,60**	
Lote: 13																
40958 - 608133 - Porta alumínio por m² – NBR?10821 / NBR?14698, dimensões variadas; fornecimento + instalação (NBR?14699)	100	M2	411,1300	41.113,00											**411,1300**	**41.113,00**
		Total Lote 13	**41.113,00**												**41.113,00**	
Lote: 14																
40959 - 290172 - Porta de pia em chapa acrílica – NBR?15358, perfil alumínio; fornecimento + instalação (NBR?14699)	70	M2	238,7000	16.709,00											**238,7000**	**16.709,00**
		Total Lote 14	**16.709,00**												**16.709,00**	
Lote: 15																
40960 - 315513 - Porta vidro temperado 10?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699); INMETRO	70	M2	580,1800	40.612,60											**580,1800**	**40.612,60**
		Total Lote 15	**40.612,60**												**40.612,60**	
Lote: 16																
40961 - 397646 - Porta vidro temperado 10?mm incolor – NBR?14698, perfil/ferragens/puxador/fechadura; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	70	M2	530,6500	37.145,50											**530,6500**	**37.145,50**
		Total Lote 16	**37.145,50**												**37.145,50**	
Lote: 17																
40962 - 34037 - Puxador tipo H p/ porta vidro – NBR?15143; fornecimento + furação + instalação (NBR?14699)	50	UN	89,7000	4.485,00											**89,7000**	**4.485,00**
		Total Lote 17	**4.485,00**												**4.485,00**	
Lote: 18																
40963 - 621625 - Puxador tubular reto aço inox 304 – 40?cm, NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699)	50	UN	75,2600	3.763,00											**75,2600**	**3.763,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA												**Menor Valor**	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
		Total Lote 18	**3.763,00**												**3.763,00**	
Lote: 19																
40964 - 254256 - Reposição vidro canelado 3?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR?14699)	75	M2	133,0500	9.978,75											**133,0500**	**9.978,75**
		Total Lote 19	**9.978,75**												**9.978,75**	
Lote: 20																
40965 - 254261 - Reposição vidro liso 3?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR?14699)]	75	M2	117,8600	8.839,50											**117,8600**	**8.839,50**
		Total Lote 20	**8.839,50**												**8.839,50**	
Lote: 21																
40966 - 242514 - Reposição vidro liso 4?mm – NBR?11900; fornecimento + corte + fixação + vedação (NBR?14699)	100	M2	138,0000	13.800,00											**138,0000**	**13.800,00**
		Total Lote 21	**13.800,00**												**13.800,00**	
Lote: 22																
40967 - 225721 - Reposição vidro temperado 8?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699)	100	M2	278,5800	27.858,00											**278,5800**	**27.858,00**
		Total Lote 22	**27.858,00**												**27.858,00**	
Lote: 23																
40968 - 399487 - Reposição vidro temperado 8?mm incolor – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699)	150	M2	251,6700	37.750,50											**251,6700**	**37.750,50**
		Total Lote 23	**37.750,50**												**37.750,50**	
Lote: 24																
40969 - 400765 - Reposição vidro temperado 10?mm fumê/bronze/verde – NBR?14698; fornecimento + corte + instalação	100	M2	333,8800	33.388,00											**333,8800**	**33.388,00**
		Total Lote 24	**33.388,00**												**33.388,00**	
Lote: 25																
40970 - 399525 - Reposição vidro temperado 10?mm incolor – NBR?14698; fornecimento +	150	M2	300,4600	45.069,00											**300,4600**	**45.069,00**

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA										**Menor Valor**			
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
corte + instalação (NBR?14699)																
	Total Lote 25		**45.069,00**												**45.069,00**	
Lote: 26																
40971 - 76910 - Roldanas p/ porta vidro/blindex – NBR?15143; fornecimento + montagem + regulagem (NBR?14699)	100	PAR	41,2100	4.121,00											**41,2100**	**4.121,00**
	Total Lote 26		**4.121,00**												**4.121,00**	
Lote: 27																
40972 - 214786 - Tela mosqueteira – fixação conforme NBR?14699; fornecimento + instalação completa	300	M2	59,4000	17.820,00											**59,4000**	**17.820,00**
	Total Lote 27		**17.820,00**												**17.820,00**	
Lote: 28																
40975 - 150261 - Trava de fechamento p/ porta/janela – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699)	50	UN	36,8500	1.842,50											**36,8500**	**1.842,50**
	Total Lote 28		**1.842,50**												**1.842,50**	
Lote: 29																
40974 - 342228 - Vidro laminado incolor 4+4?mm – NBR?14718, intercamada PVB; fornecimento + instalação (NBR?14699); INMETRO	50	M2	312,5100	15.625,50											**312,5100**	**15.625,50**
	Total Lote 29		**15.625,50**												**15.625,50**	
Lote: 30																
40976 - 603015 - Dobradiça aço inoxidável – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699)	100	UN	46,1900	4.619,00											**46,1900**	**4.619,00**
	Total Lote 30		**4.619,00**												**4.619,00**	
Lote: 31																
40977 - 327117 - Fecho/ferrolho de segurança – NBR?15143; fornecimento + instalação (NBR?14699)	80	UN	40,7200	3.257,60											**40,7200**	**3.257,60**
	Total Lote 31		**3.257,60**												**3.257,60**	
Lote: 32																

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			BPG SISTEMAS LTDA										**Menor Valor**			
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
40978 - 306221 - Perfil de vedação/borracha – NBR?9614; fornecimento + corte + instalação (NBR?14699)	500	MT	11,8800	5.940,00											**11,8800**	**5.940,00**
		Total Lote 32	**5.940,00**												**5.940,00**	
Lote: 33																
40979 - 440702 - Guias e trilhos p/ porta de correr – NBR?15143; fornecimento + fixação + regulagem (NBR?14699)	80	UN	61,2700	4.901,60											**61,2700**	**4.901,60**
		Total Lote 33	**4.901,60**												**4.901,60**	
Lote: 34																
40980 - 18406 - Serviço de ajuste e manutenção de portas e janelas – NBR?14699; regulagem de ferragens/roldanas/fechaduras; materiais inclusos	300	HRS	65,5500	19.665,00											**65,5500**	**19.665,00**
		Total Lote 34	**19.665,00**												**19.665,00**	
Lote: 35																
40981 - 633986 - Mola aérea hidráulica – NBR?13768; fornecimento + instalação + regulagem (NBR?14699)	50	UN	215,9900	10.799,50											**215,9900**	**10.799,50**
		Total Lote 35	**10.799,50**												**10.799,50**	
Lote: 36																
40982 - 260486 - Mola de chão hidráulica – NBR?13768, até 120?kg; fornecimento + instalação + regulagem (NBR?14699)	25	UN	335,8900	8.397,25											**335,8900**	**8.397,25**
		Total Lote 36	**8.397,25**												**8.397,25**	
Lote: 37																
40983 - 603149 - Barra antipânico – NBR?11785 / NBR?9077; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	40	UN	279,0400	11.161,60											**279,0400**	**11.161,60**
		Total Lote 37	**11.161,60**												**11.161,60**	
Lote: 38																
40984 - 465630 - Puxador tipo prato/bola acessível – NBR?9050; fornecimento + instalação (NBR?14699)	80	UN	71,0200	5.681,60											**71,0200**	**5.681,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Mapa de Cotação

Elaborado por
CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 222 / 2026 **Data Cotação:** 28/10/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

Item	Qtd	Unidade	BPG SISTEMAS LTDA Fone: Vlr. Unit.	 Vlr. Total	 Fone: Vlr. Unit.	 Valor Total	 Fone: Vlr Unit	 Valor Total	 Fone: Vlr. Unit.	 Valor Total	 Fone: Vlr. Unit.	 Valor Total	 Fone: Vlr. Unit.	 Valor Total	**Menor Valor** **Vlr. Unit.**	**Valor Total**
		Total Lote 38	**5.681,60**												**5.681,60**	
Lote: 39																
40985 - 225713 - Porta vidro temperado pivotante 10?mm incolor – NBR?14698, articulação aço inox; fornecimento + instalação + sinalização NBR?9050 (NBR?14699)	70	M2	607,5600	42.529,20											**607,5600**	**42.529,20**
		Total Lote 39	**42.529,20**												**42.529,20**	
Lote: 40																
40986 - 396267 - Porta de correr "mão amiga" – vidro NBR?14698 / trilhos NBR?15143 / acessibilidade NBR?9050; fornecimento + instalação + teste (NBR?14699)	80	M2	588,2000	47.056,00											**588,2000**	**47.056,00**
		Total Lote 40	**47.056,00**												**47.056,00**	
		Totais:	**784.370,20**												**784.370,20**	

MAPA DE RISCOS

(art. 18, inciso X, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021)

Campo	Informação
Processo Administrativo	_____/2026
Objeto	Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, instalação completa, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios, para atendimento às demandas do Município de Mauá da Serra/PR, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento, instalação, execução e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Procedimento	Pregão Eletrônico — menor preço por item — Sistema de Registro de Preços (Ata com vigência de 12 meses contados da publicação)
Itens e valor estimado	40 itens — R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)
Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (demandas das diversas Secretarias Municipais)
Gestão e fiscalização	Gestor: Anderson Diniz Soares (Portaria nº 259/2025); Fiscal Administrativo: Jean Batista da Silva (matrícula nº 747); Fiscal do Contrato: Bruna Carolini Bueno (matrícula nº 1053).

1. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco identificado	Fase	Dano ou consequência	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável	Acompanha-mento
R01	Proposta inexequível ou que não contemple os custos da instalação completa e do deslocamento	Seleção do fornecedor	Inexecução, pedidos de revisão ou abandono da Ata.	Declaração de custos incluídos (Anexo II); diligência de exequibilidade (Edital 7.8).	Desclassificação; convocação dos remanescentes / cadastro de reserva.	Setor de Licitações / Agente de Contratação	Registro das diligências no sistema.
R02	Fornecimento de material incompatível com a especificação ou divergente do solicitado	Execução	Retrabalho, atraso e risco à segurança.	OF/OS detalhada; conferência no recebimento provisório; comprovação da certificação INMETRO quando exigida.	Rejeição e substituição sem custo; sanção.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Termo de recebimento provisório com checklist (TR 6.1.2).
R03	Incompatibilidade entre ferragens e componentes (fechaduras, molas, roldanas, trilhos) e os vidros ou esquadrias existentes	Execução	Mau funcionamento, desgaste precoce e insegurança.	Indicar na OF/OS o local e a peça existente; exigir compatibilidade (TR 3.1.2).	Substituição por componente compatível sem custo.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Teste de funcionamento registrado no recebimento.
R04	Atraso no atendimento emergencial (até 2 horas)	Execução	Exposição de servidores e usuários a vidro quebrado, acesso comprometido ou local inseguro.	Definir o alcance do prazo e o canal oficial; registrar data e horário de emissão e de confirmação.	Medidas de isolamento pela unidade; multa moratória; cancelamento do registro em caso de reincidência.	Gestor (Anderson Diniz Soares); Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Percentual de atendimentos emergenciais em até 2 horas.
R05	Descumprimento do prazo das demais demandas (até 10 dias corridos)	Execução	Acúmulo de demandas e deterioração dos bens.	Planejamento das OF/OS; comunicação prévia de impedimentos pela Contratada.	Multa moratória; notificação; cancelamento do registro na reincidência.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno); Gestor (Anderson Diniz Soares)	Percentual de demandas atendidas em até 10 dias corridos.
R06	Falha na emissão, confirmação (30 minutos) ou encaminhamento das OF/OS	Execução	Prazos não aferíveis; controvérsia sobre o termo inicial.	Modelo padronizado de OF/OS (TR 4.1.3); canal oficial; contatos atualizados (Declaração Unificada).	Reenvio por canal alternativo, com registro; sanção conforme definição do Município.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno); Fiscal Administrativo (Jean Batista da Silva)	Planilha de controle de OF/OS.

Nº	Risco identificado	Fase	Dano ou consequência	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável	Acompanha-mento
R07	Indisponibilidade de materiais (vidros sob medida, cores fumê/bronze/verde, vidros temperados que exigem beneficiamento)	Execução	Atraso; impossibilidade de solução definitiva no prazo emergencial.	Definir solução provisória de segurança (ponto A5); comunicação prévia obrigatória.	Prorrogação somente nas hipóteses do TR 4.1.9; sanção.	Gestor (Anderson Diniz Soares)	Registro dos pedidos de prorrogação e decisões.
R08	Instalação inadequada; falhas de vedação, fixação ou acabamento	Execução	Infiltração, desprendimento de vidros e mau funcionamento.	Instalação completa conforme especificação e normas indicadas; atestado de aptidão na habilitação.	Reexecução sem custo; acionamento da garantia.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Recebimento definitivo com verificação do funcionamento.
R09	Quebra ou dano durante transporte e instalação; danos ao patrimônio público	Execução	Prejuízo material e retrabalho.	Responsabilidade da Contratada (art. 120 da Lei nº 14.133/2021); cuidados no transporte e proteção do local.	Reparo ou ressarcimento pela Contratada; desconto em pagamento.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno); Gestor (Anderson Diniz Soares)	Registro de ocorrências.
R10	Risco à segurança de servidores e usuários durante e após a execução	Execução	Acidentes e lesões.	Uso de EPI e medidas de segurança (TR 3.1.5); execução coordenada com a unidade.	Interrupção da execução; isolamento da área; apuração de responsabilidade.	Contratada; Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Fiscalização no local.
R11	Falhas de fiscalização e recebimento (provisório no ato da entrega; definitivo em até 3 dias úteis)	Fiscalização e recebimento	Aceitação de material ou serviço irregular; pagamento indevido.	Checklist do TR 6.1.2; designação formal; orientação dos fiscais.	Rejeição posterior no período de garantia; glosa.	Gestor (Anderson Diniz Soares); Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Termos de recebimento juntados ao processo.
R12	Medição ou cobrança indevida (m², horas do item 34, pares, metros lineares)	Execução e pagamento	Pagamento a maior.	Medição no local; registro das horas na OF/OS; faturamento por OF/OS (TR 6.5).	Glosa, restituição e sanção.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno); Fiscal Administrativo (Jean Batista da Silva)	Conferência nota fiscal × OF/OS × termo de recebimento.
R13	Acionamento de garantia não atendido ou falta de assistência técnica	Pós-execução	Custos para o Município e persistência de riscos.	Garantia mínima de 12 meses; prazos de chamado (TR 4.4.3); termo inicial definido (ponto B4).	Sanção e cobrança dos custos suportados pela Administração.	Gestor (Anderson Diniz Soares)	Registro dos chamados de garantia.
R14	Problemas na manutenção dos preços registrados (preços fixos; pedidos de revisão; preço de mercado inferior ao registrado)	Gestão da Ata	Desabastecimento, liberação do fornecedor ou preço acima do mercado.	Regras das cláusulas 7 e 8 da Ata; data-base definida; acompanhamento de preços de mercado.	Negociação; convocação do cadastro de reserva; cancelamento e nova licitação.	Gestor (Anderson Diniz Soares); Setor de Licitações / Agente de Contratação	Registro das negociações.
R15	Destinação inadequada de resíduos (vidros, perfis, borrachas e embalagens)	Execução	Dano ambiental e risco de cortes.	Limpeza da área e destinação adequada pela Contratada (Lei nº 12.305/2010).	Notificação e sanção.	Fiscal do Contrato (Bruna Carolini Bueno)	Verificação da limpeza no recebimento.

2. REVISÃO FINAL DE CONSISTÊNCIA

Verificação	Resultado
Objeto descrito de maneira uniforme	Sim — descrição-base do órgão em todos os documentos
Procedimento mantido como Pregão Eletrônico por item	Sim — menor preço por item; sem lote global ou credenciamento
Estrutura por Ata de Registro de Preços	Sim — Ata como Anexo IV do Edital, distinta dos instrumentos decorrentes
40 itens preservados (descrição, unidade, quantidade, código)	Sim — conferidos com a planilha do órgão e o Relatório de Cotação
Atendimento emergencial em até 2 horas	Sim — TR 4.1.6, Edital 1.5 e Ata 12.3 (alcance operacional pendente)
Demais atendimentos em até 10 dias corridos	Sim — TR 4.1.7 e Ata 12.3
Confirmação da ordem em até 30 minutos	Sim — TR 4.1.5 e Ata 12.3
Entrega em Mauá da Serra, sem custos adicionais indevidos	Sim — TR 4.1.2 e 4.1.10; Edital 5.4; Ata 12.2

Verificação	Resultado
Itens com instalação contemplam a execução completa	Sim — TR 3.1.3
Recebimento provisório e definitivo uniformes	Sim — no ato e em até 3 dias úteis
Garantia e assistência técnica coerentes	Sim — mínimo de 12 meses (termo inicial pendente)
Gestão e fiscalização identificadas de forma uniforme	Sim — mesmos nomes em todos os documentos (atos formais pendentes)
Edital e Ata compatíveis com o TR	Sim — ressalvadas as pendências de vigência e acréscimos
Ausência de informações de outros processos	Sim — resíduos do modelo removidos

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963

Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.29 15:34:51 -03'00'

Anderson Diniz Soares
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Responsável pela área requisitante

MEMORANDO INTERNO N° 779
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezados,

Considerando a necessidade de atendimento às demandas de manutenção, conservação e adequação dos prédios públicos, unidades administrativas e demais próprios pertencentes ao Município de Mauá da Serra – Paraná, venho, por meio deste, solicitar a verificação da existência e a reserva de dotação orçamentária para viabilizar as futuras contratações decorrentes do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida refere-se ao **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, instalação completa, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Mauá da Serra/PR, contemplando **40 (quarenta) itens**, com fornecimento e execução parcelados, conforme a demanda da Administração e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento/Serviço.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)**, conforme levantamento de preços realizado para instrução do processo administrativo.

A contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção e conservação dos imóveis e espaços públicos municipais, possibilitando a substituição de vidros danificados, a instalação e reposição de portas, janelas, esquadrias, espelhos, box e demais componentes, bem como a realização de serviços de manutenção e regulagem de ferragens e acessórios, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicita-se a gentileza de informar acerca da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como indicar a respectiva classificação orçamentária, incluindo ficha, órgão, unidade orçamentária, funcional programática, natureza da despesa e fonte de recursos, conforme aplicável, para dar prosseguimento ao referido procedimento administrativo, observando-se que as futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.29 10:35:44 -03'00'

Anderson Diniz Soares
Secretario de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 259/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000– Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Memorando Interno

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2026.

À Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;e
C/c ao Departamento de Licitação e Secretarias infracitadas

Ref. Solicitação de dotação orçamentária

Parecer Contábil – Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária e, acaso necessário, a abertura de crédito suplementar, para a futura e para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação completa, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Mauá da Serra/PR.

Recomenda-se a adoção da Lei 14133/2021 a ser apreciada pelo Departamento de Licitação, verificando as modalidades licitatórias que melhor se enquadram nessa solicitação de contratação de serviço.

Considerando essa modalidade de contratação, em que a despesa será custeada com recursos vinculados e ordinários já alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei 1.045 de 30 de dezembro de 2025, o setor de contabilidade reitera neste parecer à existência de dotação orçamentária.

Segue abaixo detalhamento da referida dotação:

05-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Func. Programática: **05.001.04.122.0004.2007-Gestão dos Serviços de Administração**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido:	50	Fonte de Recurso:	1000 – Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **05.001.04.122.0004.2007 -Gestão dos Serviços da Administração**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo

Cod. Reduzido:	46	Fonte de Recurso:	1000-Recursos Ordinários Lives
Cod.Reduzido:	752	Fonte de Recurso:	3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

07-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Func. Programática: **07.001.15.451.0020.2020-Gestão do departamento de obras**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido:	153	Fonte de Recurso:	1000- Recursos Ordinários Livres
Cod. Reduzido	154	Fonte de Recurso	1510-Taxas pelo Poder de Polícia
Cod. Reduzido	155	Fonte de Recurso	1511-Taxas de Serviços
Cod.Reduzido	762	Fonte de Recurso	3000-Recursos Ordinários Livres-Exercícios Anteriores

Cod.Reduzido: 779 Fonte de Recurso: 3511-TAXA DE SERVIÇOS - EX. ANTERIOR

Func. Programática: **07.002.15.452.0020.2026 -Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido: 182 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **07.001.15.451.0020.2020 -Gestão do Departamento de Obras**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo

Cod. Reduzido: 150 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres
Cod. Reduzido: 151 Fonte de Recurso: 1511-Taxas de Serviços
Cod.Reduzido: 761 Fonte de Recurso: 3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Cod.Reduzido: 778 Fonte de Recurso: 3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

08-Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática: **08.001.10.301.0011.2029-Gestão da saúde pública**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido: 230 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres
Cod.Reduzido: 231 Fonte de Recurso: 1303-Saúde-Percentual Vinculado sobre a receita
Cod.Reduzido: 686 Fonte de Recurso: 3303-Saúde / percentual vinculado sobre a rec - Exercício

Func. Programática: **08.002.10.122.0004.2037-Gestão da Secretaria de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido: 320 Fonte de Recurso: 1303-Saúde/Percentual Vinculado sobre a Receita

Func. Programática: **08.002.10.122.0004.2037 -Gestão da Secretaria de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo

Cod. Reduzido: 315 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres
Cod.Reduzido 316 Fonte de Recurso: 1303-Saúde / percentual vinculado sobre a receita

09-Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática: **09.001.08.244.0010.2040-Gestão dos Serviços Sociais do Município**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido: 348 Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários livres

Func. Programática: **09.001.08.244.0010.2046-Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS**

Elemento de Despes7a: **3.3.90.39.00.00-** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Cod. Reduzido: 367 Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários livres

Func. Programática: **09.001.08.243.0018.2042 -Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo

Cod. Reduzido: 330 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **09.001.08.244.0010.2040 -Gestão dos Serviços Sociais do Município**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 344 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **09.001.08.244.0010.2046 -Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 365 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

10-**Secretaria Municipal de Educação**

Func. Programática: **10.001.12.361.0014.2054-Gestão do Departamento de Educação**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 444 Fonte de Recurso: 1103-Educação-5% sobre Transferências Constitucionais

Func. Programática: **10.001.12.361.0014.2056-Gestão do Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 466 Fonte de Recurso: 1000 -Recursos Ordinários Livres
Cod.Reduzido 467 Fonte de Recurso: 1103-Educação-5% sobre Transferências Constitucionais
Cod. Reduzido 468 Fonte de Recurso: 1104-Educação-25% sobre Impostos

Func. Programática: **10.001.12.365.0014.2060-Gestão da Educação Infantil-Pre Escola**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 518 Fonte de Recurso: 1103-Educação-5% sobre Transferências Constitucionais

Func. Programática: **10.001.12.365.0014.2063-Gestão da Educação Infantil- CMEI**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 534 Fonte de Recurso: 1104-Educação-25% sobre Impostos
Cod.Reduzido: 743 Fonte de Recurso: 3104-Educação-25% sobre Imposto-Exerc.Anteriores

Func. Programática: **10.001.12.365.0014.2075-Gestão da Educação de Jovens e Adultos-PEJA**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 561 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **10.001.12.361.0014.2054 -Gestão do Departamento de Educação**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 440 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres
Cod.Reduzido: 441 Fonte de Recurso: 1103-Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais
Cód.Reduzido: 726 Fonte de Recurso: 3104-Educação / 25% sobre Impostos - Exercícios Anteriores

11-**Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

Func. Programática: **11.001.20.608.0024.2078 -Gestão dos Serviços de Apoio a Agricultura**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 571 Fonte de Recurso: 1000 Recursos ordinários livres

Func. Programática: **11.001.20.608.0024.2078 -Gestão dos Serviços Apoio a Agricultura**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 570 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **11.001.20.608.0024.2079 -Gestão dos Serviços Apoio a Pecuária**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 574 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **11.002.18.541.0023.2080 -Gestão de Serviços de Apoio ao Meio Ambiente**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 580 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

12-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Func. Programática: **12.001.22.661.0025.2082 -Gestão dos Serviços de Promoção Industrial**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 596 Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **12.001.22.661.0025.2083 -Gestão dos Serviços de Promoção ao Comércio**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 602 Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários Livres

13-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Func. Programática: **13.001.23.695.0019.2084 -Gestão da Secretaria de Turismo**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 609 Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **13.001.23.695.0019.2085 -Gestão da Cultura e Festividades**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 615 Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários Livres
Cod. Reduzido 759 Fonte de Recurso: 3000-Recursos Ordinários Livres-Exerc.Anteriores

Func. Programática: **13.001.23.695.0019.2084 -Gestão da Secretaria de Turismo**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 607 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: **13.002.13.392.0019.2085 -Gestão da Cultura e Festividades**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 613 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres
Cod.Reduzido 763 Fonte de Recurso: 3000-Recursos Ordinários Livres-Exercícios Anteriores

14-Secretaria Municipal de Esportes

Func. Programática: **14.001.27.812.0026.2086-Gestão da secretaria de esportes**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Cod. Reduzido: 627 Fonte de Recurso: 1000- Recursos ordinários livres

Func. Programática: **14.001.27.812.0026.2086 -Gestão da Secretaria de Esportes**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** -Material de Consumo
Cod. Reduzido: 626 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

MARCIO JASOM PEREIRA:06627373939

Assinado de forma digital por MARCIO JASOM PEREIRA:06627373939
Dados: 2026.10.29 11:09:55 -03'00'

MARCIO JASOM PEREIRA
Contador-Pr 081972/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42
AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000
E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2026
DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: ASSESSORA JURÍDICA

PREZADO,

ENCAMINHAMOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026 NOS TERMOS APRESENTADO.

1.1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.**

PELO EXPOSTO, REQUER SEJA REALIZADO ANÁLISE PRÉVIO DE LEGALIDADE DOS AUTOS, PARA EMISSÃO DE **PARECER JURÍDICO** QUANTO A ESTE PROCESSO.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

ATENCIOSAMENTE,

MAUÁ DA SERRA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANDARA RAISSA DOS SANTOS:13482810907
Assinado de forma digital por DANDARA RAISSA DOS SANTOS:13482810907
Dados: 2026.11.09 15:28:53 -03'00'

DANDARA RAISSA DOS SANTOS
SETOR DE LICITAÇÕES.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CHAPAS ACRÍLICAS, PELÍCULAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica do Processo Administrativo nº 224/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2026, destinado à formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento, instalação, reposição e manutenção de vidros, esquadrias, ferragens, chapas acrílicas, películas e acessórios, para atendimento às necessidades do Município de Mauá da Serra/PR.

A demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à conservação dos prédios e espaços públicos, à reposição de materiais danificados e à manutenção das condições de segurança, funcionalidade e acessibilidade das instalações municipais.

O objeto compreende quarenta itens, com valor global estimado de R$ 784.370,20, prevendo-se julgamento pelo menor preço por item e formação de Ata de Registro de Preços com vigência de doze meses.

Foram encaminhados o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a minuta do edital com seus anexos. A presente minuta de parecer considera a incorporação das adequações previamente indicadas à versão final dos instrumentos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, igualdade, competitividade e economicidade.

A necessidade apresentada está relacionada à preservação do patrimônio público e à continuidade da utilização segura dos espaços municipais. A reposição de vidros, a instalação e manutenção de esquadrias e a substituição de ferragens e acessórios destinam-se a prevenir riscos aos usuários, restabelecer acessos e conservar as condições de funcionamento dos imóveis públicos.

Os documentos de planejamento descrevem a demanda, os requisitos da contratação, as alternativas avaliadas, os quantitativos estimados e os resultados pretendidos. A solução escolhida contempla o fornecimento dos materiais acompanhado dos serviços necessários à instalação e ao funcionamento, atribuindo ao contratado responsabilidade pelo conjunto executado.

A modalidade pregão, na forma eletrônica, mostra-se adequada à contratação de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento pelo menor preço por item permite a participação de fornecedores de acordo com sua capacidade de atendimento, amplia a disputa e evita vincular a adjudicação de produtos e serviços que podem ser executados separadamente. Em cada item, o preço ofertado deverá compreender todos os materiais, acessórios, deslocamentos, mão de obra e demais custos previstos nas especificações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra justificativa na frequência das necessidades de manutenção, na variabilidade das ocorrências e na conveniência de fornecimentos e serviços executados conforme a demanda. Os quantitativos representam estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral, sendo as contratações efetivadas mediante instrumentos próprios e ordens que identifiquem o objeto, a quantidade, o local e as condições de execução.

A vigência de doze meses da Ata de Registro de Preços é compatível com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitida prorrogação por igual período mediante comprovação da vantajosidade dos preços.

As contratações decorrentes possuem disciplina própria de duração, execução e formalização, distinguindo-se do compromisso de fornecimento registrado na ata.

Quanto à estimativa de preços, o Estudo Técnico Preliminar informa a utilização de contratações similares da Administração Pública e de consultas diretas a fornecedores, com adoção da média dos preços considerados válidos. O valor global de R$ 784.370,20 corresponde à soma dos valores estimados dos quarenta itens. A avaliação da comparabilidade das referências e da adequação dos custos integra as atribuições dos setores responsáveis pela pesquisa.

A participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas foi prevista por item, considerando que os valores individuais estimados são inferiores a R$ 80.000,00, observadas as disposições dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

As condições de execução devem permitir a identificação objetiva das obrigações assumidas, inclusive quanto ao atendimento emergencial, à execução das demandas programadas e à correção de materiais ou serviços rejeitados. A fiscalização deverá registrar as solicitações, os atendimentos, as medições e os recebimentos, assegurando que o pagamento corresponda exclusivamente ao objeto efetivamente executado e aceito.

A garantia mínima de doze meses para materiais e serviços, acompanhada de assistência técnica, contribui para a proteção do interesse público. As obrigações de garantia subsistem pelo período estipulado, inclusive quando ultrapassarem a vigência da ata ou o prazo de execução do fornecimento.

A disciplina de preços deve distinguir o reajustamento periódico da revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Os instrumentos contratuais devem estabelecer índice, data-base vinculada ao orçamento estimado e periodicidade do reajuste, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão suportadas pelas dotações correspondentes às unidades demandantes, com indicação dos créditos orçamentários por ocasião da formalização das contratações decorrentes da ata. A execução deverá ser acompanhada pelos agentes designados, observando-se a segregação de funções e os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento.

A análise jurídica possui natureza consultiva e compreende o enquadramento legal do procedimento. A definição e a validação

das especificações técnicas, dos quantitativos, dos preços de referência e das condições operacionais competem às unidades administrativas responsáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 224/2026, mediante Pregão Eletrônico nº 72/2026, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, destinado ao futuro e eventual fornecimento, instalação, reposição e manutenção dos materiais e serviços descritos no Termo de Referência, pelo valor global estimado de R$ 784.370,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

Considerada a versão final dos instrumentos nos termos das premissas deste parecer, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação, encaminhando-se os autos à autoridade competente para os atos de aprovação, publicidade e realização do certame.

É o parecer.

Mauá da Serra/PR, 10 de Novembro de 2026.

EVA MAIZA S. ZENEZIO
Assessora Jurídica
OAB/PR nº 120.847

PAULO SÉRGIO XAVIER DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município
OAB/PR 74.623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2025

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

GIVANILDO LOPES, Prefeito Municipal de Mauá da Serra/PR, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º – Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.

§ 3º – Excluem-se ainda da delegação estabelecida no *caput* as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 4º – A competência de que trata o "*caput*" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

§ 5º – A competência de que trata o "*caput*" deste artigo poderá ser repassada as Chefias dos setores, respectivamente.

Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 3º – Aos ordenadores de despesa competem:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º;

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4º – Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos os ordenadores de despesas, deverão observar a normatização municipal e resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal de Finanças, conferir e informar se há ou não

disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.

Art. 6º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 7º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2022.

Mauá da Serra, 13 de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 14/01/2025 às 21:40:21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025 **Edição Nº: 2795**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO N° 004/2025

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

GIVANILDO LOPES, Prefeito Municipal de Mauá da Serra/PR, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º – Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.

§ 3º – Excluem-se ainda da delegação estabelecida no *caput* as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 14/01/2025 às 21:40:21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025 **Edição Nº: 2795**

§ 4º – A competência de que trata o "*caput*" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

§ 5º – A competência de que trata o "*caput*" deste artigo poderá ser repassada as Chefias dos setores, respectivamente.

Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 3º – Aos ordenadores de despesa competem:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4º – Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos os ordenadores de despesas, deverão observar a normatização municipal e resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal de Finanças, conferir e informar se há ou não

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 14/01/2025 às 21:40:21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42
Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2795

disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.

Art. 6º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 7º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2022.

Mauá da Serra, 13 de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 541/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores: **ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - matrícula nº 715**, e **MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA – matrícula n° 71** para desempenho da função de **Agente de Contratação**, aptos a tomarem decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º Ficam designados os servidores: **PAULO CESAR DE ALMEIDA – matrícula 1036, JOICE CAROLINA DOS SANTOS – matrícula 847 e DANDARA RAISSA DOS SANTOS – matrícula 1064** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à equipe de apoio ao agente de contratação, aptos, portanto, a exercer a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Ficam designados os servidores: **ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR e MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à comissão de contratação, aptos, portando, a exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Art. 5° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 375/2026.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 **Edição Nº: 2803**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Instrução Normativa Nº 02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA CONTROLE DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS.

A Controladoria Interna da Prefeitura do Município de Mauá da Serra do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre normas através de Instruções Normativas de aplicabilidade a todos os órgãos da administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos internos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para um maior controle contábil, financeiro e orçamentário do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO uma necessidade de maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia em relação aos processos contábeis, financeiros e orçamentários;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e orientações para que os responsáveis pelos fluxos contábeis e orçamentários de cada Órgão do poder Executivo Municipal realizem com eficiência o controle e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, com o objetivo de proporcionar resultados satisfatórios, em atendimentos aos princípios da gestão pública, para um melhor controle orçamentário.

Art. 2º - Os servidores públicos designados deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento, lançamentos, controle e procedimentos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e os imperativos previstos pelas leis federais nº 4.320/64, nº 101/2000, nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e vigentes.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se:

- Contabilidade Pública: Conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno. Além de registrar e avaliar o patrimônio

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

público e suas respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, controle e patrimoniais.

- Despesa: Para fins de elaboração do orçamento é o montante de recursos fixados, em razão do que se espera arrecadar durante o exercício financeiro, onde está qualificado e quantificado o Programa de Trabalho do Município para o mesmo período.

- Ordenador de Despesa: é a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município. Aos ordenadores de despesa institui-se a responsabilidade solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, atribuindo responsabilidade aos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública direta, primando pela legalidade e eficiência das ações tomadas pelo Município.

- Empenho: é a reserva orçamentária de valores para cobrir despesas, ato emanado pela autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento futuro quando da entrega do bem ou do serviço concluído.

Tipos de Empenho: Os empenhos podem ser classificados em:

- - Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- - Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, folha de pagamento, obrigações patronais e outros;
- - Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado.

- Liquidação: é a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. É necessário confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como: requisição; autorização; licitação; contrato ou acordo respectivo; nota de empenho contendo: histórico da despesa, dotação orçamentária; relatório de medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços; certidões de regularidade fiscal e outros documentos previstos em contrato.

- Pagamento: é tido como último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.

- Plano Plurianual (PPA): é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

- Lei Orçamentária Anual (LOA): é a Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

- Dotação Orçamentária: é o limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

- SIAFIC: O Siafic é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo no município, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (compras, almoxarifado, obras, gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.). O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro do município sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA (PRÉ-EMPENHO)

Art. 4º - A solicitação de despesa é o instrumento que possibilita a reserva do orçamento para a realização de determinada despesa. A elaboração da solicitação de despesa denomina-se "pré-empenho".

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

Art. 6º - A exceção é o processamento da folha de pagamento, vez que não há solicitação de despesa e seu processamento dá-se via integração entre o sistema de Recursos Humanos e Sistema Contábil, sendo as informações utilizadas para o registro contábil de responsabilidade do departamento de pessoal.

Art. 7º - Os ordenadores das despesas SEMPRE deverão realizar a elaboração da Solicitação de Despesa através de memorandos devidamente protocolados junto ao Departamento de Compras.

Art. 8º - Para elaborar a solicitação de despesa, o ordenador da despesa deve verificar alguns quesitos como:

a) Credor – Nome da Pessoa Física ou Jurídica constando seu CPF ou CNPJ

b) Objeto/Produto: Levantamento das Mercadorias e Serviços a serem adquiridos, contendo sua unidade de medida, valor unitário e valor total;

c) Licitação: Se o Objeto ou serviço a ser contrato possui uma modalidade licitatória existente.

d) Contrato: Se o Objeto ou serviço a ser adquirido possui um contrato, ata de preço, ou documento equivalente.

e) Pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento: Realizadas em casos que não exista processo licitatório, devidamente justificado, visando a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

f) Orçamentária: A existência de dotação orçamentária, para aquela finalidade específica, informando as fontes e elemento de despesa, conforme planejamento na elaboração LOA.

g) Financeiro: Verificar junto a Secretária de Finanças a disponibilidade de recurso.

h) Justificativa: Assim como os processos administrativos em geral faz-se necessário a descrição e justificativa da solicitação de despesa, a qual deve ser clara, objetiva e trazer elementos para dar transparência à despesa que será realizada.

§ 1º - Para formalizar a justificativa de solicitação de despesa, se faz necessário observar o seguinte:

a) As atribuições do órgão à unidade administrativa (legitimidade)
b) Fundamentação legal (legalidade)
c) Interesse público (utilidade)
d) Os benefícios para a coletividade e/ou população (eficiência e oportunidade)
e) Os produtos e/ou serviços que serão gerados
f) Dados econômicos, geográficos ou científicos, pesquisas, gráficos, figuras e outras informações que comprovem resultados já alcançados em ações similares.

Art. 9º - Após gerada a Solicitação da Despesa, a mesma será enviada ao servidor público responsável do setor de compras, o qual deverá fazer uma conferência das informações constantes da referida nota, e proceder as correções técnicas se necessário. Após esse processo, ele irá emitir a NAD (Nota de Autorização da Despesa), seguindo sempre ordem cronológica de dia, mês e ano, ele encaminhará via e-mail ou fisicamente para a empresa contratada, juntamente com uma cópia para o ordenador da despesa.

Art. 10 - A entrega final é acompanhada de acordo com o prazo estabelecido, e é realizada no departamento responsável pela solicitação, que caso necessite irá, orientar a entrega no local desejado, com a respectiva nota fiscal, onde será fiscalizado e atestado pelo responsável designado. Havendo atraso na entrega, o ordenador da despesa comunicará imediatamente o Fiscal de Contrato para prosseguir com as medidas legais junto a empresa.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE EMPENHO DE DESPESAS

Art. 11 - O empenho, conforme o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Art. 12 - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

Art. 13 - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 14 - É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

Art. 15 - O empenho será formalizado pelo departamento de contabilidade mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, no qual deve constar o nome do credor, a

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

Art. 16 - A emissão de Nota de Empenho será sempre precedida da emissão de nota de autorização da despesa (NAD) gerada pelo setor de compras, onde no empenho deverá constar todas as informações constantes da NAD, como processo licitatório, número de contrato e demais informações, podendo ser complementadas se necessário pela contabilidade.

Art. 17 - O servidor do departamento de contabilidade, responsável pela emissão do empenho, deve fazer a conferência da dotação orçamentária e classificação da despesa, bem como seu desdobramento, caso necessário correção e não possa ser realizado sem alterar a NAD, ele deve comunicar o setor de compras, orientando o mesmo para realizar as correções necessárias ou elaborar nova NAD, antes de emitir o empenho.

Art. 18 - É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, endereço, telefone de contato e dados bancários.

Art. 19 - Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido; para alteração de fonte de recurso, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

Art. 20 - A emissão de solicitações de despesas, NAD, notas de empenho, notas de anulação de empenho deverão ser emitidas por meio do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e sistemas auxiliares do município de forma digitais e integrada, para registro e tramitação desses processos, com a devida impressão dos documentos para arquivamento, preferencialmente em nuvem.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 21 - A liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 22 - O processo de lançamento da liquidação proveniente de aquisição de produtos, prestação de serviços ou de execução de obras, será realizado pela contabilidade municipal, por meio do responsável pelo setor de liquidação.

Art. 23 - Para emissão da Nota de Liquidação da despesa, quando for processada a liquidação do empenho, o servidor responsável pelo lançamento, deve examinar dentre outros, os seguintes elementos:

a) Identificar preliminarmente se há emissão de nota de empenho prévio;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

b) Se os documentos fiscais ou equivalente, recebidos dos órgãos/secretarias, foram encaminhados corretamente, atestando o recebimento do bem ou serviço, data do recebimento, número do documento de identificação e assinatura do servidor que recebeu o bem ou serviço;

c) Analisar a documentação observando os seguintes aspectos:

d) Existência de documento fiscal, sendo nota fiscal, nota fiscal- fatura, recibo, documento de emissão de diária, contrato, ou documento equivalente para efetivar o lançamento da liquidação;

e) Se consta a data de emissão do documento fiscal ou equivalente;

f) A Inexistência de rasuras nos documentos;

g) Comprovação de recebimento (identificação e assinatura do responsável pelo recebimento);

h) Quando se tratar de serviços, verificar se ele configura fato gerador para retenções de INSS, com base em normativas da Receita Federal e de ISSQN conforme legislação municipal;

i) Quando se tratar de execução de obra, se consta em anexo o boletim detalhado de medição da obra, devidamente assinado pelo responsável técnico do município, comprovando a execução da obra no período a que se refere, se o valor constante da nota é o mesmo do boletim de medição e o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO).

j) Quando se tratar de aquisição de bens patrimoniais, verificar se os itens constantes das notas são os mesmos contantes dos empenhos, e deve ser enviada cópia da nota de liquidação ao departamento de patrimônio, para devido registro, gerando um número do bem junto ao patrimônio;

k) A necessidade de retenção dos tributos devidos como por exemplo: Imposto de Renda e/ou outros descontos conforme regulamentações federais e municipais;

l) Se os cálculos, do valor para pagamento das obrigações tributárias, constantes nos documentos fiscais, estão corretos, e se as isenções estão justificadas;

m) Nas isenções ou ausência de fato gerador por ser empresa enquadrada ao simples nacional, se existe a declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional ou realizar consulta no site da Secretaria da Receita Federal para devida comprovação;

n) Se constam no mínimo as Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

o) Solicitar aos emissores complementação de documentos e/ou devolver caso documento contenha alguma irregularidade, para fins de regularização.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

Art. 24 - É de responsabilidade da Secretaria que recebeu o bem/material ou a prestação de serviços, anexar ao processo enviado ao departamento de liquidação, a documentação relacionada acima. Caso seja verificada alguma pendência na documentação, o processo retornará ao requerente para cumprir a exigência relatada de forma clara e objetiva, sendo devolvido, o quanto antes ao departamento responsável pela liquidação.

Parágrafo Único - A falta de certidão negativa de débito (CND) não pode impedir a emissão da nota de liquidação e o pagamento de serviços já prestados ou material entregue. Nessa situação será procedida a liquidação e após, comunicado os ordenadores de despesa e fiscal do contrato, para as providências cabíveis.

Art. 25 - Os documentos fiscais ou equivales a ele, utilizados para registro e emissão da nota de liquidação da despesa, deverá ser anexado de forma digital no SIAFIC do município, ou inserido link para acesso dele, para que ele seja disponibilizado no portal de transparência do município.

Art. 26 - Após todas as conferências, a Liquidação da Despesa será registrada no SIAFIC do município, emitindo-se a Nota de Liquidação da despesa que será impressa, assinada pelo responsável que a emitiu, e encaminhada ao departamento de Tesouraria com todos os documentos anexos (nota fiscal, relatório, boletins de medição, entre outros), para posterior pagamento.

Art. 27 - Todo o processo para a realização da despesa pública desde a emissão de solicitações de despesas, NAD, notas de empenho, notas de liquidação de empenho e notas de anulação de empenho deverão ser emitidas por meio do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e sistemas auxiliares do município de forma digitais e integrada, para registro e tramitação desses processos, com a devida impressão e assinatura dos mesmos para arquivamento, preferencialmente em nuvem.

Art. 28 - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto, as autoridades que lhes derem causa.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 29 - O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Art. 30 - O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão da respectiva Nota de Liquidação, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Tesouraria. A emissão de notas de liquidação tem interface direta com a programação de pagamentos semanal da Secretaria Municipal de Finanças. Após efetuar-se a liquidação, o valor a ser pago só será inscrito em Programação de Pagamentos se a nota de liquidação estiver contabilizada no SIAFIC do município. A Programação de pagamentos deverá ser elaborada semanalmente pela Secretaria de Finanças do Município, buscando ter planejamento, organização e controle dos gastos públicos

Art. 31 - Cabe ao responsável pelo pagamento da Secretaria de Finanças:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

a) - Verificar previamente a emissão de ordens de pagamento, a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento, como certidões e declarações. Essa verificação mesmo já sendo realizada pela contabilidade quando da liquidação da despesa, garante a lisura do processo.

b) - Analisar a necessidade de retenção dos tributos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa.

Art. 32 - Apontamentos de irregularidades ou a falta de informações e/ou documentos que impeçam a realização do pagamento, o processo administrativo deverá retornar à Secretaria/Órgão responsável, contendo detalhadamente dos motivos das irregularidades para tratativas com tempestividade.

Art. 33 - Os empenhos após devidamente liquidados, serão inscritos na programação de pagamentos da Secretaria Municipal Finanças e serão pagos em até uma semana, salvo os casos com especificidades que deverão ser pagos no prazo máximo de até 20 dias corridos após liquidação, ou que demandarem de recursos vinculados, os quais não estejam em posse do município, até que sejam repassados pela concedente.

Art. 34 - O repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas será feito mediante transferência bancária e/ou por meio eletrônico ofertado pelo sistema financeiro, e realizado diretamente na conta bancária do credor constante do empenho.

Art. 35 - É vedado efetuar pagamento antecipado de despesa. O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

a) Com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

b) Quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, sendo adotadas as devidas cautelas, pelas quais responderá o ordenador da despesa.

Art. 36 - O departamento de tesouraria, deve realizar o registro do lançamento do pagamento no SIAFIC do município, ou designar ao departamento de contabilidade efetuar tal procedimento, preenchendo os campos de acordo com a informação exigidas pelo sistema, contendo no mínimo:

a) O banco, agência e a conta bancária do município que saiu o recurso para pagamento da despesa;
b) A fonte de recurso, evidenciada na nota de liquidação da despesa;
c) O tipo de pagamento que foi utilizado, se débito bancário, TED/DOC, débito na conta – pagamento de boleto bancário, entre outros;
d) Informação da conta bancária agência e instituição financeira do credor a qual foi realizado o pagamento.

Art. 37 - A secretaria de Finanças deve realizar a impressão dos comprovantes de pagamento e devolver ao Departamento de Contabilidade todo o processo para arquivamento e disponibilizar as informações do pagamento via portal de transparência do município.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 Edição Nº: 2803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Esta Instrução Normativa tem por objetivo manter o controle contábil, orçamentário e financeiro da prefeitura municipal durante o exercício, visando o equilíbrio entre o valor orçado, valor empenhado e despesas realizadas, de modo a reduzir ao mínimo, eventuais insuficiências contábeis, orçamentárias e financeiras.

Art. 39 – A Controladoria Interna, prestará orientações técnicas quanto aos casos omissos nesta Instrução Normativa.

Art. 40 - Esta instrução deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos legais, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 41 - São partes integrantes desta Instrução Normativa o fluxograma das rotinas de empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Art. 42 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Mauá da Serra, 24 de janeiro de 2025.

EBER ALVES FARIA
Controlador Interno

Aprovado por:

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/01/2025 às 21:48:05

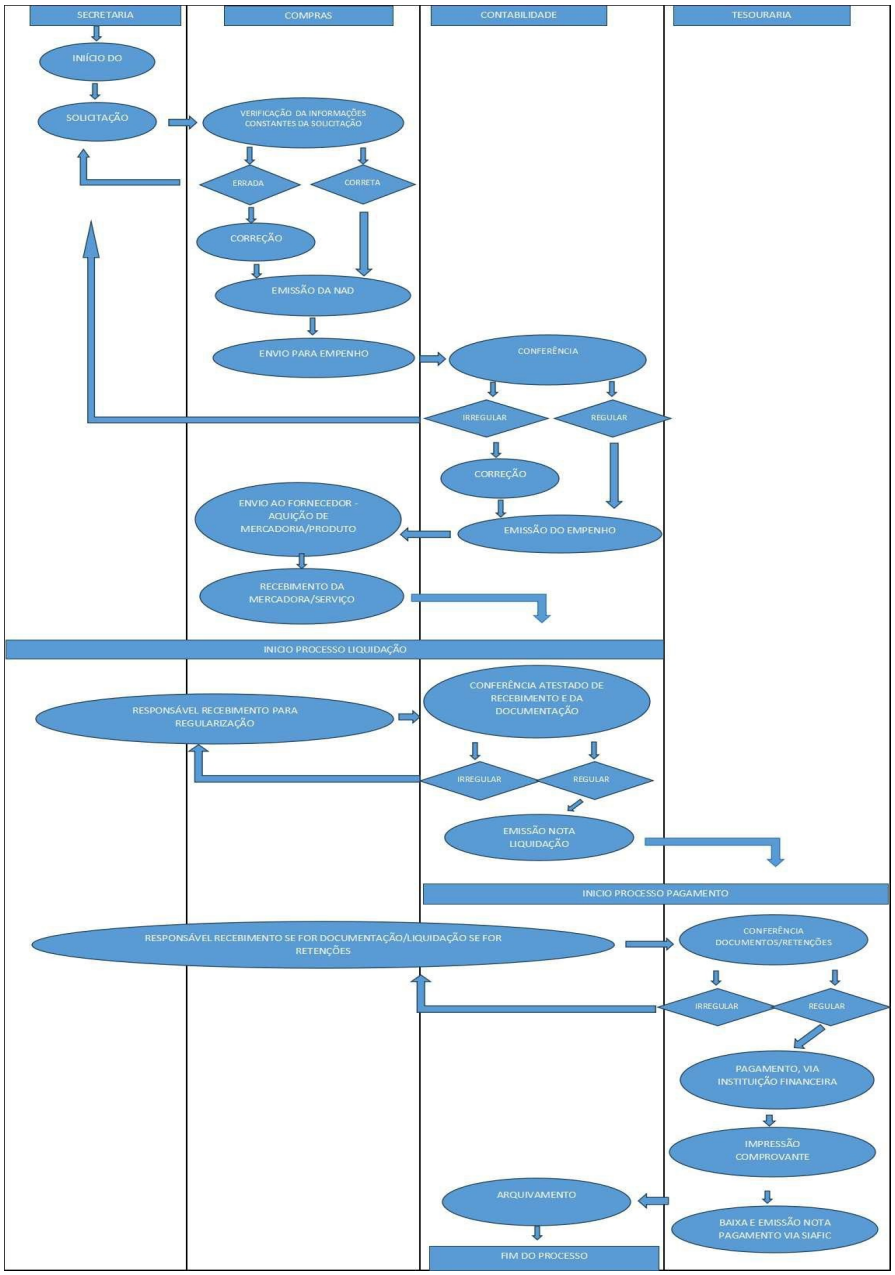
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025 **Edição Nº: 2803**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42



DECRETO Nº 029/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de procedimento de verificação de regularidade dos contratos administrativos vigentes no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as vedações expressas à participação em licitações e à contratação de empresas que possuam vínculo com agentes públicos que atuem no procedimento, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas e saneadoras para garantir a integridade de todos os contratos administrativos vigentes e a confiança da sociedade na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Administração Pública Municipal, procedimento de verificação de regularidade de todos os contratos administrativos atualmente em vigor, com o objetivo de identificar eventuais vedações ou conflitos de interesse decorrentes de vínculos entre as empresas contratadas e servidores públicos municipais.

Art. 2º A condução do procedimento de verificação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que deverá, no prazo estipulado neste

Decreto, realizar o levantamento completo dos contratos e o cruzamento de informações.

§ 1º A verificação consistirá na análise do quadro societário de todas as pessoas jurídicas que mantenham contrato vigente com o Município.

§ 2º As informações do quadro societário das empresas contratadas deverão ser cruzadas com a relação de todos os servidores públicos municipais, incluindo agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

§ 3º O objeto da verificação é a identificação de qualquer empresa contratada cujo sócio, administrador ou responsável legal possua vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer servidor público municipal.

Art. 3º Ao ser identificada a existência do vínculo descrito no § 3º do Art. 2º, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar, de imediato, as seguintes providências:

I - Autuar processo administrativo específico, devidamente instruído com os documentos que comprovem o vínculo familiar e a relação contratual;

II - Apurar se o servidor público em questão participou, direta ou indiretamente, da fase de planejamento, do certame licitatório, ou se atua na fiscalização ou gestão do respectivo contrato, caracterizando a hipótese de vedação do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

III - Caso se confirme a hipótese de vedação, a autoridade competente deverá, em decisão fundamentada e como medida cautelar para resguardar o interesse público, determinar a suspensão imediata da execução do contrato e de todos os pagamentos a ele referentes, até a conclusão do processo;

IV - Notificar a empresa contratada sobre a instauração do processo e a irregularidade constatada, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 4º O procedimento de verificação de que trata este Decreto deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação,

devendo ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo um relatório final com os resultados apurados e as medidas adotadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.06 16:22:44 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/03/2026 às 23:07:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026 Edição Nº: 3114

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 029/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de procedimento de verificação de regularidade dos contratos administrativos vigentes no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as vedações expressas à participação em licitações e à contratação de empresas que possuam vínculo com agentes públicos que atuem no procedimento, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas e saneadoras para garantir a integridade de todos os contratos administrativos vigentes e a confiança da sociedade na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Administração Pública Municipal, procedimento de verificação de regularidade de todos os contratos administrativos atualmente em vigor, com o objetivo de identificar eventuais vedações ou conflitos de interesse decorrentes de vínculos entre as empresas contratadas e servidores públicos municipais.

Art. 2º A condução do procedimento de verificação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que deverá, no prazo estipulado neste

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/03/2026 às 23:07:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026 Edição Nº: 3114

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Decreto, realizar o levantamento completo dos contratos e o cruzamento de informações.

§ 1º A verificação consistirá na análise do quadro societário de todas as pessoas jurídicas que mantenham contrato vigente com o Município.

§ 2º As informações do quadro societário das empresas contratadas deverão ser cruzadas com a relação de todos os servidores públicos municipais, incluindo agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

§ 3º O objeto da verificação é a identificação de qualquer empresa contratada cujo sócio, administrador ou responsável legal possua vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer servidor público municipal.

Art. 3º Ao ser identificada a existência do vínculo descrito no § 3º do Art. 2º, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar, de imediato, as seguintes providências:

I - Autuar processo administrativo específico, devidamente instruído com os documentos que comprovem o vínculo familiar e a relação contratual;

II - Apurar se o servidor público em questão participou, direta ou indiretamente, da fase de planejamento, do certame licitatório, ou se atua na fiscalização ou gestão do respectivo contrato, caracterizando a hipótese de vedação do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

III - Caso se confirme a hipótese de vedação, a autoridade competente deverá, em decisão fundamentada e como medida cautelar para resguardar o interesse público, determinar a suspensão imediata da execução do contrato e de todos os pagamentos a ele referentes, até a conclusão do processo;

IV - Notificar a empresa contratada sobre a instauração do processo e a irregularidade constatada, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 4º O procedimento de verificação de que trata este Decreto deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação,

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/03/2026 às 23:07:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42
Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026 Edição Nº: 3114

devendo ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo um relatório final com os resultados apurados e as medidas adotadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.06 16:22:44 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/03/2026 às 21:00:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Março de 2026 Edição Nº: 3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 250/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – a partir do dia 25 de março de 2026, o senhor **EDSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.416.***-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **Subsídio,** lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/04/2026 às 21:00:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026 Edição Nº: 3153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 329/2026.

SÚMULA: **Designa fiscais de contratos.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou de interesse da pasta:

EDE CARLOS BATISTA BONFIM - CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

DIEGO ALBRESTE BUENO - AGENTE ADMINISTRATIVO I

LEONARDO HENRIQUE PILATI – DIETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;

AMON FORATTO MILLEO DE CASTRO- ANALISTA DE SISTEMAS;

CLAUDINA DOMINGUES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO;

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 27 de abril de 2026.

EDSON PAULINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 259/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, o servidor **ANDERSON DINIZ SOARES**, brasileiro, portador do CPF de nº ***,***,989-** , para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, e ficando exonerado do cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS**, símbolo CC-1.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO EM 28/04/25
PAGINA 6
EDIÇÃO 2871

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/09/2026 às 20:23:23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026 Edição Nº: 3271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 509/2026

SÚMULA: **Designa fiscais de contratos.**

O Secretário Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e/ou de interesse da pasta:

JEAN BATISTA DA SILVA – ASSESSOR DA SEC. MUN OBRAS V. E SERV. URBANOS;

RONALDO FABRICIO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA;

EDITE PRATES SOUZA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

MOACIR APARECIDO DE GODOI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS;

BRUNA CAROLINI BUENO – PEDREIRO.

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 29 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON DINIZ SOARES
Data: 29/09/2026 09:35:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/03/2025 às 23:36:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025 Edição Nº: 2837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, a senhora **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF de nº ***,***,989-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** e ficando exonerada do cargo público de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC-1, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/03/2026 às 23:07:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026 Edição Nº: 3114

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 214/2026.

SÚMULA: **Designa fiscais de contratos.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou de interesse da pasta:

Diogo Roberto de Souza da Silva – Assistente Social

Estela Aparecida Plath - Farmaceutica/ Bioquimica

Caroline Souza Azevedo - Farmaceutica

Fabiane De Souza Santos- Agente Administrativo II

Paulo Cesar França - Chefe Da Divisão De Programas De Saúde

Paulo Quintino de Souza - Chefe Da Divisão de Frota da Saúde

Sirlei Aparecida Granado - Enfermeira

Josiane Fernanda Dos Santos - Diretora Do Departamento De Saúde

Marlene Ap. Rocha Fagioli - Assessora Da Secretaria Municipal De Saúde

Cristiano Withoft - Médico 40 Horas

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 06 de abril de 2026.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901
Assinado de forma digital por CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901
Dados: 2026.03.06 16:34:07 -03'00'

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, a senhora **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, brasileira, portadora do CPF de nº ***,***,379-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL**, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO EM 05/02/25
PAGINA 13
EDIÇÃO 2812

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 25/08/2025 às 21:59:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025 Edição Nº: 2963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 337/2025.

SÚMULA: **Designa fiscais de contratos.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou de interesse da pasta:

Anny Karyna Violato – Assistente Social

Camila Mizuno – Assistente Social

Luciano da Silva - Assessor da Secretaria Mun. de Assist. Social

Rogerio Rodrigues da Silva - Diretor Do Departamento De Assistencia Social

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 07 de julho de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

- Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir do dia 01 de maio de 2025, a servidora efetiva **JESSICA CAROLINE COSTA**, brasileira, portadora da matricula funcional de nº 403, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO EM 30/04/25
PAGINA 4
EDIÇÃO 2874

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 25/08/2025 às 21:59:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025 Edição Nº: 2963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 336/2025

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou de interesse da pasta:

Edilaine Beatriz Dos Santos - Professora

Conceicao Aparecida Viotto Managó– Professora

Nilsete Nicassio da Silva - Professora

Simone Matias De Bonfim - Nutricionista

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 07 de julho de 2025.

JESSICA CAROLINE COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- **Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, o senhor **BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA**, brasileiro, portador do CPF de nº ***,***,269-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMB. E DES. ECONOMICO**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO EM 02/01/25
PAGINA 6
EDIÇÃO 2785

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/02/2026 às 21:10:13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026 Edição Nº: 3094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, a senhora **ROSIMERI DE LARA BOICO**, brasileira, portadora do CPF de nº ***,***,269-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, símbolo **Subsídio,** lotado nesta Municipalidade..

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 12/05/2026 às 21:32:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 Edição Nº: 3163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 346/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art 1 - NOMEAR a partir do dia 04/05/2026, o servidor **RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS,** portador do CPF n° ***.781.***-*0, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, símbolo SEC01.

Art 2 - Estando dispensado das atribuições do cargo em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-2.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal